



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92

**EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2012**

**“Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas”**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições, através da JCM – Consultoria Municipal Ltda., **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao **Concurso Público** para provimento de cargos vagos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e formação de cadastro de reserva, em consonância com as Instruções Normativas nº 05/2007, nº 04/2008 e nº 08/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal e com as Leis Municipais: LC 01/1991, 1.404/96, 1.402/96, 1.685/02, 1.847/06, 1.883/06, 2.096/09, 2.211/10, LC 06/10 e 2.254/11, o qual se regerá pelas normas regulamentadas neste edital.

**1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES.**

Todas as datas previstas relativas aos eventos deste concurso público estão descritas no Anexo IV – Cronograma Previsto.

**2 – DOS CARGOS, SUAS ESPECIFICAÇÕES, VENCIMENTOS E VAGAS.**

Os cargos, seus respectivos pré-requisitos, vencimentos e número de vagas são os constantes do Anexo I.

**3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.**

Atribuições descritas no Anexo III.

**4 – DO REGIME JURÍDICO, DO LOCAL DE TRABALHO E DA CARGA HORÁRIA.**

4.1 – Regime Jurídico: Estatutário.

4.2 – Carga Horária: de acordo com o especificado no Anexo I.

4.3 – O local de trabalho será nas dependências da Administração Municipal, em todo território do município (zonas urbana e rural) ou nas dependências de outras entidades com as quais o Município de Cachoeira de Minas mantém convênio.

**5 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INVESTIDURA.**

5.1 – Ser brasileiro, nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988 ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436 de 18 de abril de 1972 e no art. 12, § 1º da Constituição da República.

5.2 – Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

5.3 – Estar em dia com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino.

5.4 – Gozar dos direitos políticos.

5.5 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.6 – Ter, no ato da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5.7 – Possuir, no ato da posse, os requisitos para o cargo;

5.8 – Condições de saúde física e mental, compatíveis com o cargo, de acordo com prévia inspeção médica oficial;

## **6 – DAS INSCRIÇÕES E TAXAS**

6.1 – As inscrições serão efetuadas via internet, através do site **[www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br)**, no período de **8h do dia 09 de abril até às 22 horas do dia 11 de maio de 2012**.

6.2 – Estará disponível a qualquer interessado um posto de atendimento para inscrição:

6.2.1 – Local: Sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas

Praça da Bandeira, 276 – Cachoeira de Minas - MG.

6.2.2 – Período de 09 de abril a 11 de maio de 2012, exceto sábados, domingos e feriados.

6.2.3 – Horário: de 13h às 16h.

6.3 – Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa, através de boleto bancário emitido no ato da inscrição, de acordo com os valores estipulados no Anexo I deste Edital.

6.4 – O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado, os seguintes documentos:

6.4.1 – Requerimento preenchido em modelo fornecido no ato da inscrição, no qual o candidato deverá declarar seu conhecimento quanto às condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas neste Edital;

6.4.2 – CPF

6.4.3 – Documento de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura.

6.5 – A inscrição por procuração deverá ser efetuada através de instrumento específico e individual, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador.

6.6 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. e a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

dados. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.

6.7 – O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para sua inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

6.8 – Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.

6.9 – Não será permitida inscrição por via postal, fax, condicional ou fora do prazo estabelecido, admitindo-se apenas os meios disciplinados nos itens 6.1 a 6.4.

6.10 – O candidato só poderá se inscrever para um único cargo.

6.10.1 – O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez estará automaticamente invalidando a inscrição anterior, prevalecendo sempre a última.

6.11 – Poderá obter a isenção da taxa de inscrição o candidato que, por limitações financeiras, não possa pagá-la, e para isto deverá:

6.11.1 – Comprovar que está desempregado, e que não exerce nenhum tipo de atividade remunerada, em consonância com a Lei Federal nº 8.112/90 e com a Lei Estadual 13.392/99, apresentando, para tanto, concomitantemente:

I) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com a baixa do último emprego, contendo:

a) página com foto;

b) página com qualificação civil;

c) página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, no qual deverá constar o registro de saída;

d) primeira página subsequente do contrato de trabalho extinto, em branco.

II) cópia da publicação do ato que o desligou do serviço público, se ex-servidor público vinculado à administração pública pelo regime estatutário;

III) documento comprobatório do encerramento de atividade legalmente reconhecida como autônoma emitido pelo INSS, onde conste o nº de inscrição previdenciária;

IV) declaração firmada pelo próprio candidato de que não se encontra em gozo de qualquer benefício previdenciário, de que não possua renda de nenhuma natureza, inclusive a proveniente de seguro-desemprego e de que não ocupa nenhum cargo, emprego ou função pública.

6.11.1.1 – As cópias dos documentos acima deverão ser entregues autenticadas ou juntamente com os originais para sua devida autenticação, no local das inscrições.

6.11.2 – Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2.007.

6.11.2.1 – For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.11.2.2 – A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato contendo:

a) indicação do número de Identidade Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 6.11.2.1, conforme modelo constante do Anexo V;

6.11.2.3 – Haverá consulta ao órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das afirmações prestadas pelo candidato.

6.11.3 – O requerimento de isenção acima mencionado deverá ser protocolado no local das inscrições, sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, situada à Praça da Bandeira, 276 – Cachoeira de Minas - MG, no horário de 13h às 16h, nos dias 09 e 10 de abril de 2012.

6.11.4 – A declaração falsa sujeitará ao candidato as sanções legais, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1.979.

6.11.5 – A relação das isenções deferidas e indeferidas será divulgada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br), a partir do dia 23 de abril de 2012.

6.11.6 – O candidato com isenção concedida estará automaticamente inscrito no presente Concurso.

6.11.7 – O candidato que tiver requerimento de isenção indeferido, caso queira se inscrever, deverá providenciar o recolhimento da mesma, nos termos dos itens 6.1 e 6.2.

6.12 – Não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo.

6.13 – Só ocorrerá a devolução do valor pago referente à taxa de inscrição, nas seguintes hipóteses:

6.13.1 – Cancelamento do concurso.

6.13.2 – For retirado do concurso o cargo em que o candidato foi inscrito.

6.13.3 – Qualquer outra condição inesperada que possa trazer algum prejuízo ao candidato.

6.14 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.15 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. divulgará a lista das inscrições efetivadas, em data fixada no Anexo IV (Cronograma Previsto), sendo da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos dados nela divulgados.

6.16 – A **ficha de inscrição definitiva**, contendo, horário e local de realização das provas, deverá ser retirada pelo candidato, no período de 28 de maio a 15 de junho de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92

2012, através do site [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br) ou na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, no horário de 13h às 16h.

6.17 – A conferência dos dados da **ficha de inscrição definitiva** é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**7 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS:**

7.1 – As provas serão:

7.1.1 – de múltipla escolha;

7.1.2 – compostas de questões com 5 (cinco) opções cada;

7.1.3 – cada questão terá apenas 1 (uma) opção correta, e;

7.1.4 – elaboradas de acordo com os programas de provas, descritos no Anexo III, parte integrante deste Edital.

7.2 – O conteúdo das provas objetivas, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

**Nível: Ensino Fundamental Incompleto**

| Cargo                 | Número de Questões e Pesos |                   |                            |
|-----------------------|----------------------------|-------------------|----------------------------|
|                       | Português                  | Raciocínio Lógico | Total de Questões e Pontos |
| Operador de Maquinas* | 10<br>(Peso 2,5)           | 15<br>(Peso 1)    | 25<br>(40 pontos)          |
| Pedreiro*             | 10<br>(Peso 2,5)           | 15<br>(Peso 1)    | 25<br>(40 pontos)          |
| Serviços Gerais       | 10<br>(Peso 5,5)           | 15<br>(Peso 3)    | 25<br>(100 pontos)         |
| Vigilante             | 10<br>(Peso 5,5)           | 15<br>(Peso 3)    | 25<br>(100 pontos)         |

\*A prova objetiva para os cargos de Operador de Máquinas e Pedreiro, terá o valor máximo de 40 pontos que será somada ao valor da prova pratica. A prova prática terá o valor máximo de 60 pontos, sendo considerado aprovado a candidato que obtiver o mínimo de 50 pontos na soma das duas provas.

**Nível: Ensino Fundamental**

| Cargo                  | Número de Questões e Pesos |                |                   |                      | Total de Questões e Pontos |
|------------------------|----------------------------|----------------|-------------------|----------------------|----------------------------|
|                        | Específica                 | Português      | Raciocínio Lógico | Conhecimentos Gerais |                            |
| Auxiliar de Enfermagem | 10<br>(peso 4)             | 10<br>(Peso 3) | 05<br>(Peso 3)    | 05<br>(Peso 3)       | 30<br>(100 pontos)         |
| Motorista*             | ***                        | 10<br>(Peso 4) | 10<br>(Peso 3)    | 10<br>(Peso 3)       | 30<br>(100 pontos)         |
| Recepcionista          | ***                        | 10<br>(Peso 4) | 10<br>(Peso 3)    | 10<br>(Peso 3)       | 30<br>(40 pontos)          |
| Servente Escolar       | ***                        | 10<br>(Peso 4) | 10<br>(Peso 3)    | 10<br>(Peso 3)       | 30<br>(40 pontos)          |

\*A prova objetiva para o cargo de Motorista, terá o valor máximo de 40 pontos que será somada ao valor da prova pratica. A prova prática terá o valor máximo de 60 pontos, sendo considerado aprovado a candidato que obtiver o mínimo de 50 pontos na soma das duas provas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92

**Nível: Ensino Médio**

| Cargo                         | Número de Questões e Pesos |                |                |                   |                      |                          | Total de Pontos |
|-------------------------------|----------------------------|----------------|----------------|-------------------|----------------------|--------------------------|-----------------|
|                               | Específica                 | Português      | Informática    | Raciocínio Lógico | Conhecimentos Gerais | Redação                  |                 |
| Agente Epidemiológico         | 08<br>(peso 3)             | 07<br>(peso 3) | 05<br>(peso 2) | 05<br>(peso 1,5)  | 05<br>(peso 1,5)     | 1 redação<br>(30 pontos) | 100             |
| Auxiliar de Biblioteca        | ***                        | 10<br>(peso 3) | 07<br>(peso 2) | 07<br>(peso 2)    | 06<br>(peso 2)       | 1 redação<br>(30 pontos) | 100             |
| Auxiliar de Contabilidade     | 08<br>(peso 3)             | 07<br>(peso 3) | 05<br>(peso 2) | 05<br>(peso 1,5)  | 05<br>(peso 1,5)     | 1 redação<br>(30 pontos) | 100             |
| Auxiliar de Serviços Internos | ***                        | 10<br>(peso 3) | 07<br>(peso 2) | 07<br>(peso 2)    | 06<br>(peso 2)       | 1 redação<br>(30 pontos) | 100             |
| Fiscal Tributário             | ***                        | 10<br>(peso 3) | 07<br>(peso 2) | 07<br>(peso 2)    | 06<br>(peso 2)       | 1 redação<br>(30 pontos) | 100             |
| Monitor de Creche             | ***                        | 10<br>(peso 3) | 07<br>(peso 2) | 07<br>(peso 2)    | 06<br>(peso 2)       | 1 redação<br>(30 pontos) | 100             |
| Técnico em Contabilidade      | 08<br>(peso 3)             | 07<br>(peso 3) | 05<br>(peso 2) | 05<br>(peso 1,5)  | 05<br>(peso 1,5)     | 1 redação<br>(30 pontos) | 100             |
| Técnico em Radiografia Médica | 08<br>(peso 3)             | 07<br>(peso 3) | 05<br>(peso 2) | 05<br>(peso 1,5)  | 05<br>(peso 1,5)     | 1 redação<br>(30 pontos) | 100             |

**Nível: Superior**

| Cargo                | Número de Questões e Pesos |                |                |                   |                      |                          | Total de Pontos |
|----------------------|----------------------------|----------------|----------------|-------------------|----------------------|--------------------------|-----------------|
|                      | Específica                 | Português      | Informática    | Raciocínio Lógico | Conhecimentos Gerais | Redação                  |                 |
| Assistente Social    | 08<br>(peso 3)             | 07<br>(peso 3) | 05<br>(peso 2) | 05<br>(peso 1,5)  | 05<br>(peso 1,5)     | 1 redação<br>(30 pontos) | 100             |
| Bioquímico           | 08<br>(peso 3)             | 07<br>(peso 3) | 05<br>(peso 2) | 05<br>(peso 1,5)  | 05<br>(peso 1,5)     | 1 redação<br>(30 pontos) | 100             |
| Cirurgião Dentista   | 08<br>(peso 3)             | 07<br>(peso 3) | 05<br>(peso 2) | 05<br>(peso 1,5)  | 05<br>(peso 1,5)     | 1 redação<br>(30 pontos) | 100             |
| Enfermeiro           | 08<br>(peso 3)             | 07<br>(peso 3) | 05<br>(peso 2) | 05<br>(peso 1,5)  | 05<br>(peso 1,5)     | 1 redação<br>(30 pontos) | 100             |
| Engenheiro Civil     | 08<br>(peso 3)             | 07<br>(peso 3) | 05<br>(peso 2) | 05<br>(peso 1,5)  | 05<br>(peso 1,5)     | 1 redação<br>(30 pontos) | 100             |
| Farmacêutico         | 08<br>(peso 3)             | 07<br>(peso 3) | 05<br>(peso 2) | 05<br>(peso 1,5)  | 05<br>(peso 1,5)     | 1 redação<br>(30 pontos) | 100             |
| Médico               | 08<br>(peso 3)             | 07<br>(peso 3) | 05<br>(peso 2) | 05<br>(peso 1,5)  | 05<br>(peso 1,5)     | 1 redação<br>(30 pontos) | 100             |
| Médico Ginecologista | 08<br>(peso 3)             | 07<br>(peso 3) | 05<br>(peso 2) | 05<br>(peso 1,5)  | 05<br>(peso 1,5)     | 1 redação<br>(30 pontos) | 100             |
| Médico Pediatra      | 08<br>(peso 3)             | 07<br>(peso 3) | 05<br>(peso 2) | 05<br>(peso 1,5)  | 05<br>(peso 1,5)     | 1 redação<br>(30 pontos) | 100             |
| Médico Veterinário   | 08<br>(peso 3)             | 07<br>(peso 3) | 05<br>(peso 2) | 05<br>(peso 1,5)  | 05<br>(peso 1,5)     | 1 redação<br>(30 pontos) | 100             |
| Nutricionista        | 08<br>(peso 3)             | 07<br>(peso 3) | 05<br>(peso 2) | 05<br>(peso 1,5)  | 05<br>(peso 1,5)     | 1 redação<br>(30 pontos) | 100             |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92

| Cargo                                | Número de Questões e Pesos |                |                |                   |                      |                          |                 |
|--------------------------------------|----------------------------|----------------|----------------|-------------------|----------------------|--------------------------|-----------------|
|                                      | Específica                 | Português      | Informática    | Raciocínio Lógico | Conhecimentos Gerais | Redação                  | Total de Pontos |
| Pedagogo                             | 08<br>(peso 3)             | 07<br>(peso 3) | 05<br>(peso 2) | 05<br>(peso 1,5)  | 05<br>(peso 1,5)     | 1 redação<br>(30 pontos) | 100             |
| Professor de Educação Básica PEBI    | 08<br>(peso 3)             | 07<br>(peso 3) | 05<br>(peso 2) | 05<br>(peso 1,5)  | 05<br>(peso 1,5)     | 1 redação<br>(30 pontos) | 100             |
| Professor de Educação Física PEBII   | 08<br>(peso 3)             | 07<br>(peso 3) | 05<br>(peso 2) | 05<br>(peso 1,5)  | 05<br>(peso 1,5)     | 1 redação<br>(30 pontos) | 100             |
| Professor Educação Infantil / Creche | 08<br>(peso 3)             | 07<br>(peso 3) | 05<br>(peso 2) | 05<br>(peso 1,5)  | 05<br>(peso 1,5)     | 1 redação<br>(30 pontos) | 100             |
| Psicólogo                            | 08<br>(peso 3)             | 07<br>(peso 3) | 05<br>(peso 2) | 05<br>(peso 1,5)  | 05<br>(peso 1,5)     | 1 redação<br>(30 pontos) | 100             |
| Supervisor Educacional               | 08<br>(peso 3)             | 07<br>(peso 3) | 05<br>(peso 2) | 05<br>(peso 1,5)  | 05<br>(peso 1,5)     | 1 redação<br>(30 pontos) | 100             |
| Técnico Desportivo                   | 08<br>(peso 3)             | 07<br>(peso 3) | 05<br>(peso 2) | 05<br>(peso 1,5)  | 05<br>(peso 1,5)     | 1 redação<br>(30 pontos) | 100             |

## 8 – DOS PROGRAMAS DE PROVAS

8.1 – Os programas para as provas objetivas são os constantes do Anexo II, parte integrante deste edital.

8.1.1 – As sugestões de estudo, são para simples referência, devendo o candidato observar os conteúdos programáticos.

## 9 – DAS PROVAS PRÁTICAS

9.1 – Haverá prova prática para o(s) candidato(s) aos cargos de **Motorista, Operador de Máquinas, e Pedreiro.**

9.2 – As provas práticas serão realizadas no dia 16 de junho de 2012 em local e o horário a ser informado na **ficha definitiva de inscrição.**

9.3 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

9.4 – Não haverá segunda chamada para a prestação da prova.

9.5 – Avaliar-se-á na prova prática para o cargo de **Motorista:**

a) capacidade de atenção e percepção em trânsito com fluxo de pedestres;

b) habilidade na condução do veículo;

c) atinência às regras de trânsito.

d) A prova constará de prática de direção, em veículo a ser definido no ato da prova, avaliada por profissional habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional.

9.5.1 – A Prova Prática para o cargo de **Motorista** será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

a) uma falta grave: 10,0 (dez) pontos negativos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

- b) uma falta média: 5,0 (cinco) pontos negativos;
- c) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos.

**9.5.2 – Constituem faltas no exame de direção:**

**9.5.2.1 – Faltas Graves**

- a) descontrolar-se no plano, no aclive ou no declive;
- b) entrar na via preferencial sem o devido cuidado;
- c) usar a contramão de direção
- d) subir na calçada destinada ao trânsito de pedestres ou nela estacionar;
- e) deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e indicação;
- f) deixar de observar regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção;
- g) exceder a velocidade indicada para a via;
- h) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- i) deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- j) deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- k) fazer incorretamente a sinalização ou deixar de fazê-la;
- l) deixar de usar cinto de segurança.

**9.5.2.2 – Faltas Médias**

- a) executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições da via;
- c) interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão com imperfeição;
- e) usar buzina sem necessidade, ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas;
- h) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- i) usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- j) utilizar incorretamente os freios;
- k) não colocar o veículo na área balizada em, no máximo três tentativas.

**9.5.2.3 – Faltas Leves**

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) engrenar as marchas de maneira incorreta;
- f) utilizar incorretamente os instrumentos do painel.

**9.5.3 – A não execução do teste na totalidade do percurso preestabelecido ou falhas praticadas como colisão com outro veículo ou qualquer objeto presente no percurso, subir**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

no meio-fio ou colocar em risco a vida dos passageiros que se encontrarem o veículo na hora do teste e de transeuntes, implicará na reprovação do candidato.

9.5.4 – Não haverá segunda chamada do Exame de Direção por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

9.5.5 – Para a realização da prova prática para o cargo de **Motorista**, o candidato deverá comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da ficha de inscrição definitiva, documento de identidade e da Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior, a não apresentação dos documentos em original impedirá o candidato de participar da prova, não sendo aceito qualquer outro documento.

9.6 – As Provas Práticas para os cargos de **Operador de Máquinas e Pedreiro**, serão avaliadas em função das tarefas propostas, avaliando-se a aptidão ou não do candidato, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, segundo sua categoria profissional, sendo pontuado positivamente a cada tarefa realizada dentro dos propósitos exigidos neste edital, atribuindo-se o seguinte:

**9.6.1 – Operador de Máquinas:**

- a) Conhecimentos de Interpretação dos instrumentos do painel. (7,5 pontos)
- b) Conhecimentos sobre alguns eventuais problemas no equipamento. (7,5 pontos)
- c) Conhecimentos sobre a manutenção do equipamento. (7,5 pontos)
- d) Conhecimentos em segurança de trabalho. (7,5 pontos)
- e) Prática na operação do equipamento. (30 pontos)

9.6.1.1 – Para a realização da prova prática para o cargo de **Operador de Máquinas**, o candidato deverá comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da ficha de inscrição definitiva, documento de identidade e da Carteira Nacional de Habilitação categoria “C” ou superior, conforme determina o Art. 144 da Lei 9.503 que Institui o Código de Trânsito Brasileiro, a não apresentação dos documentos em original impedirá o candidato de participar da prova, não sendo aceito qualquer outro documento.

**9.6.2 – Pedreiro:**

- a) Conhecimentos em leitura de planta e locação de obra (04 pontos)
- b) Prática no manuseio de ferramentas (04 pontos)
- c) Preparo de argamassa (02 pontos)
- d) Prática no trabalho de alvenaria (10 pontos)
- e) Assentamento de azulejos (04 pontos)
- f) Prática na aplicação de chapisco e reboco (10 pontos)
- g) Prática em Alinhamento, nivelamento e prumada (10 pontos)
- h) Preparo de concreto (02 pontos)
- i) Conhecimentos de ferragens (04 pontos)
- j) Conhecimentos de sistemas elétricos (05 pontos)
- h) Conhecimentos de sistemas hidráulicos (05 pontos)

9.7 – As Provas Práticas valerão 60 (sessenta) pontos e será somado à nota da prova objetiva, sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

9.8 – Não haverá segunda chamada de prova prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

### **10 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

10.1 – Todos os candidatos serão submetidos às provas objetivas que serão realizadas no dia 17 de junho de 2012. O horário e local serão informados na ficha de inscrição definitiva.

10.2 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

10.3 – Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.

10.4 – Para a realização da prova o candidato deverá comparecer no local indicado na ficha de inscrição até 30 (trinta) minutos antes do horário designado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, **ficha de inscrição definitiva** e documento de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura.

10.4.1 – O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

10.4.2 – A não apresentação do documento de identidade pelo candidato implica na sua desclassificação.

10.4.3 – Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

10.5 – A duração das provas objetivas será de **2h (duas horas)** para o(s) candidato(s) aos cargos de Auxiliar de Enfermagem, Motorista, Operador de Maquinas, Pedreiro, Recepcionista, Servente Escolar, Serviços Gerais e Vigilante, devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 1h (uma hora). Para os demais cargos a duração das provas será de **4h (quatro horas)**, devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 2h (duas hora).

10.6 – Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto das provas aplicadas no certame, somente terá direito de levar consigo o caderno de questões de prova, o candidato que permanecer no local, onde as mesmas estarão sendo aplicadas, pelo prazo de:

10.6.1 – 1h e 30min (uma hora e trinta minutos) para as provas com duração de 2h (duas horas)

10.6.2 – 3h (três horas) para as provas com duração de 4h (quatro horas)

10.6.3 – A partir das 13h do dia 07 de maio de 2012, na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, estará à disposição dos candidatos interessados, para eventuais consultas, um exemplar de cada prova.

10.6.4 – O candidato que resolver se retirar do local da prova antes do prazo estipulado no item 10.6, deverá devolver ao monitor ou fiscal, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões de prova, sendo a ele permitido a retirada da última página (Teste do Cartão de Respostas).

10.7 – O candidato deverá transcrever suas respostas para o **Cartão-Resposta**,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

assinando-o em seguida.

10.7.1 – Cada candidato receberá um único **Cartão-Resposta** que deverá ser marcado somente com caneta esferográfica azul ou preta.

10.7.2 – O **Cartão-Resposta** não pode ser rasurado, amassado, manchado ou ser feito uso de borracha, ou qualquer outra substância para uso corretivo, e em nenhuma hipótese será substituído, devendo ser assinado pelo candidato.

10.7.3 – A transcrição correta das alternativas para o **Cartão-Resposta** é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória;

10.7.4 – A correção do **Cartão-Resposta** será feita por processamento eletrônico de leitura ótica.

10.8 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

10.9 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles concluir a prova.

10.10 – SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO EM QUALQUER FASE O CANDIDATO QUE:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- f) não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
- g) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- h) deixar de assinar a lista de presença;
- i) não atender às determinações deste Edital.

10.11 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente concurso.

10.12 – É expressamente proibido fumar durante a prova.

## **11 – DA PROVA DE REDAÇÃO**

11.1 – Haverá prova de redação para o(s) candidato(s) aos cargos de Agente Epidemiológico, Assistente Social, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Serviços Internos, Bioquímico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal Tributário, Médico, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Monitor de Creche, Nutricionista, Pedagogo, Professor de Educação Básica PEBI, Professor de Educação Física PEBII, Professor Educação Infantil/Creche, Psicólogo, Supervisor Educacional, Técnico Desportivo, Técnico em Contabilidade e Técnico em Radiografia Médica.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

11.2 – A prova de redação será de caráter classificatório e eliminatório, sendo corrigidas apenas as redações dos candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos na prova objetiva, e serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos na prova de redação.

11.3 – A prova de redação será realizada juntamente com a prova objetiva.

11.3.1 – O tempo para realização da prova de redação será contado juntamente com o da prova objetiva, cabendo ao candidato a escolha de qual prova prestará primeiro.

11.4 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

11.5 – Não haverá segunda chamada para a prestação da prova.

11.6 – Na Prova de Redação será apresentada uma única proposta a respeito da qual o candidato deverá desenvolver a Redação.

11.7 – A Prova de redação terá valor máximo de 30 (trinta) pontos e será somada à nota da prova objetiva.

11.8 – A prova de redação será avaliada da seguinte forma:

11.8.1 – ASPECTOS DE COESÃO TEXTUAL (Total: 15 pontos)

- a) Título (presença e pertinência) - 1 ponto
- b) Paragrafação - 2 pontos
- c) Correção gramatical - 6 pontos
- d) Adequação de emprego de articuladores textuais - 6 pontos

11.8.2 – ASPECTOS DE COERÊNCIA TEXTUAL (Total: 15 pontos)

- a) Nível e adequação vocabulares - 2 pontos
- b) Adequação de emprego da modalidade textual exigida - 2 pontos
- c) Progressão temática (adequação de desenvolvimento do tema) - 3 pontos
- d) Pertinência da conclusão - 2 pontos
- e) Adequação de estruturação dos períodos - 2 pontos
- f) Conteúdo (nível de informatividade) - 4 pontos

## **12 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

12.1 – Fica assegurado ao candidato portador de deficiência o direito de se inscrever neste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

12.2 – Assegura-se o percentual de 5% do total de cargos vagos existentes e dos que vierem a vagar ou forem criados no decorrer do prazo de validade deste concurso, referentes a cada denominação/especialidade, calculados em face da classificação obtida.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

12.2.1 – Quando, na aplicação do percentual estabelecido neste artigo, deverá ser reservada a 5ª vaga (primeiro número inteiro alcançado com a aplicação da reserva máxima de 20%) e, assim, subseqüentemente.

12.2.2 – Não preenchidas as vagas de que trata o item 11.2, serão elas destinadas aos classificados no concurso.

12.2.3 – Respeitado o percentual fixado no item 12.2 deste Edital, durante o prazo de validade do concurso, o candidato deficiente poderá ser convocado para preencher cargo que vier a ser criado, bem como as vagas que surgirem, utilizando para tal a lista de classificação geral.

12.3 – Os candidatos portadores de deficiência concorrerão sempre à totalidade das vagas existentes para cada denominação/especialidade, não ficando restritos a disputarem somente as vagas reservadas.

12.4 – A Publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

12.5 – Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.

12.6 – O candidato inscrito como deficiente deverá, obrigatoriamente, apresentar, no local da realização das inscrições presenciais ou enviar, via postal, em até 07 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições, considerando para este fim a data da postagem, para a sede da JCM – Consultoria Municipal Ltda., com endereço no Largo Marechal Deodoro, nº 06 sala 206, CEP 36.200-054, Barbacena – MG, Laudo Médico que caracterize o grau e o tipo da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

12.7 – O candidato aprovado que tenha declarado sua deficiência, bem como atendido o item 12.6 será encaminhado a uma junta multidisciplinar, composta a critério da Prefeitura Municipal, para avaliar a compatibilidade da deficiência com o cargo a que concorre.

12.7.1 – A equipe multidisciplinar emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

12.8 – Caso o candidato não observe o previsto no item 12.6, terá sua inscrição indeferida como concorrente à vaga reservada a deficientes, concorrendo o candidato às demais vagas.

## **13 – DO TRATAMENTO ESPECIAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

13.1 – O candidato portador de deficiência ou necessidades especiais, ainda que momentânea, (exemplo mulher em estado de lactante) que necessitar de aplicação de provas em condições especiais deverá solicitar tal providência no ato de sua inscrição ou à JCM Consultoria Municipal Ltda, através de requerimento motivado que deverá ser enviado para o endereço Largo Marechal Deodoro, nº 06 sala 206, CEP 36.200-054, Barbacena – MG em até 07 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições, observada para este fim a data de postagem do requerimento.

13.2 – O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitá-lo, nos termos do item anterior, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**14 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS E OBJETIVAS**

14.1 – As provas terão o valor de 100 (cem) pontos.

14.2 – Os pontos para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro, serão distribuídos da seguinte forma:

- a) Prova Objetiva: ..... 40 pontos
- b) Prova Prática: ..... 60 pontos

14.3 – Os pontos para os cargos de Agente Epidemiológico, Assistente Social, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Serviços Internos, Bioquímico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal Tributário, Medico, Medico Ginecologista, Medico Pediatra, Medico Veterinário, Monitor de Creche, Nutricionista, Pedagogo, Professor de Educação Básica PEBI, Professor de Educação Física PEBII, Professor Educação Infantil/Creche, Psicólogo, Supervisor Educacional, Técnico Desportivo, Técnico em Contabilidade e Técnico em Radiografia Médica, serão distribuídos da seguinte forma:

- a) Prova Objetiva: ..... 70 pontos
- b) Redação: ..... 30 pontos

14.4 – O resultado da prova objetiva será encontrado multiplicando-se o número total de acertos em cada disciplina pelo número equivalente ao peso a ela atribuído na tabela constante do item 7.2.

14.5 – Considerar-se-á eliminado do Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos distribuídos, sendo que para os cargos de Agente Epidemiológico, Assistente Social, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Serviços Internos, Bioquímico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal Tributário, Medico, Medico Ginecologista, Medico Pediatra, Medico Veterinário, Monitor de Creche, Nutricionista, Pedagogo, Professor de Educação Básica PEBI, Professor de Educação Física PEBII, Professor Educação Infantil/Creche, Psicólogo, Supervisor Educacional, Técnico Desportivo, Técnico em Contabilidade e





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92

Técnico em Radiografia Médica será eliminado o candidato que não alcançar a meta acima mencionada na prova objetiva e na prova de redação, separadamente.

14.6 – A correção da prova objetiva (objetiva – múltipla escolha) realizar-se-á por via informatizada, sendo consideradas apenas as respostas transferidas para o cartão de respostas, devendo ser observadas as disposições descritas nos itens 10.8 deste Edital.

### 15 – DOS TÍTULOS

15.1 – Serão atribuídos pontos por títulos na forma prevista no quadro a seguir:

| Cargos  | Título                                     | Comprovação  | Pontuação | Pont. Máxima |
|---|--|--|-----------|--------------|
| Assistente Social<br>Bioquímico<br>Cirurgião Dentista<br>Enfermeiro<br>Engenheiro Civil<br>Farmacêutico   | (*) Pós-Graduação<br>( <i>Latu Sensu</i> ) | (**) Diploma ou Certificado emitido pela Instituição do Ensino Superior, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação. | 2         | 4            |
| Médico<br>Médico Ginecologista<br>Médico Pediatra<br>Médico Veterinário<br>Nutricionista<br>Pedagogo<br>Professor de Educação Básica PEBI<br>Professor de Educação Física PEBII<br>Professor Educação Infantil/Creche | (*) Mestrado                               |  | 4         | 8            |
| Psicólogo<br>Supervisor Educacional<br>Técnico Desportivo   | (*) Doutorado                              |  | 5         | 10           |

(\*) Curso de Aperfeiçoamento em Nível de Pós-Graduação compatível com as atribuições do cargo pretendido, diferente do exigido como pré-requisito.

(\*\*) Para efeito de titulação, não será aceito documento comprobatório diverso do exigido neste edital.

15.2 – A avaliação dos títulos terá apenas caráter classificatório, uma vez que a análise dos mesmos só será efetivada, caso o candidato alcance a meta estipulada no item 14.5.

15.3 – Os Títulos deverão ser protocolados através de fotocópias autenticadas, no período de 09 de abril a 18 de maio de 2012, exceto sábados, domingos e feriados, no horário de 13h às 16h, em envelope devidamente identificado com nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, e discriminado os documentos contidos no envelope, que será conferido e posteriormente lacrado e protocolado, na Sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, situada à Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas – MG.

15.4 – Os documentos apresentados como títulos serão analisados pela JCM – Consultoria Municipal Ltda. e, portanto, a sua apresentação não importará em automática concessão da pontuação fixada neste edital.

### 16 – DA CLASSIFICAÇÃO

16.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

16.2 – Se, computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:

16.2.1 – Computar maior número de acertos nas questões específicas se for o caso, conforme item 7.2.

16.2.2 – Computar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, conforme item 7.2.

16.2.3 – For mais idoso.

16.2.4 – Permanecendo o empate, será realizado um Sorteio público que ocorrerá em sessão pública, que será marcada previamente pela Prefeitura Municipal.

### **17 – DOS RESULTADOS**

17.1 – Os gabaritos serão divulgados no dia 17 de junho de 2012 no local de realização das provas, logo após a conclusão desta fase do Concurso, e no dia 18 de junho de 2012, estarão disponíveis no site [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br) e na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas.

17.2 – A listagem com o resultado estará disponível a partir do dia 06 de julho de 2012, no site [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br) e será afixada na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas.

### **18 – DOS RECURSOS**

18.1 – Caberá recurso, a ser interposto perante o Prefeito Municipal, contra as disposições contidas neste Edital, no prazo de 3 (três) dias úteis contados de sua publicação.

18.2 – Os candidatos que tiverem o requerimento de isenção indeferido terão a oportunidade de apresentar recurso por escrito, a ser protocolado no local das inscrições no prazo de 03 (três) dias úteis a publicação da lista de isenções concedidas.

18.3 – Caberá recurso, a ser interposto perante a JCM – Consultoria Municipal Ltda., contra a lista dos candidatos inscritos, no prazo de 3 (três) dias úteis de sua divulgação, em caso de erro ou omissão do nome do candidato ou do cargo pretendido.

18.4 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, a ser interposto perante a JCM – Consultoria Municipal Ltda., contra o gabarito oficial ou qualquer questão da prova, contendo o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo pretendido, no prazo de 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

18.5 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, a ser interposto perante o Prefeito Municipal, quanto à classificação final, contendo o nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, no prazo de 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

18.6 – Os recursos previstos nos itens 18.1, 18.2, 18.3, 18.4 e 18.5 deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, no horário das 13h às 16h, sendo admitido o envio via fax (35) 3472-1200 com remessa pelo correio, com aviso de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

recebimento (AR), averiguando-se a tempestividade do ato pela data da postagem e o candidato deverá seguir rigorosamente as seguintes orientações:

18.6.1 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte.

18.6.2 – No recurso deverá conter o nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhada de argumentação lógica e consistente, bem como de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes.

18.6.3 – Cada recurso previsto no item 18.4 objetivará exclusivamente a uma única questão de prova.

18.7 – Será indeferido liminarmente o recurso que não atender rigorosamente os itens 18.6, 18.6.1, 18.6.2 e 18.6.3.

18.8 – Após o julgamento dos recursos administrativos ou por decisão judicial, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos ainda que estes não tenham recorrido administrativamente ou ingressar em juízo.

18.9 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

18.10 – Após a divulgação do resultado não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

18.11 – Na ocorrência do disposto nos itens 18.8 e 18.9, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova.

18.12 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, bem como os interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

### **19 – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CONCURSO**

19.1 – Os candidatos poderão acompanhar as **publicações** oficiais relativas ao concurso que serão feitas da seguinte forma:

19.1.1 – EDITAL:

19.1.1.1 – De forma resumida no Diário Oficial do Estado (Minas Gerais).

19.1.1.2 – Em sua íntegra:

a) No Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas.

b) No local das inscrições.

c) No site **www.jcmconcursos.com.br**

19.1.2 – OUTROS ATOS PERTINENTES AO CONCURSO: No Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, e no site **www.jcmconcursos.com.br**

19.2 – A **divulgação** referente a este concurso será feita da seguinte forma:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

- a) No Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas.
- b) Em rádio com audiência regional e local.
- c) No site **www.jcmconcursos.com.br**.
- d) Na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais

### **20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 – Em todas as fases do certame é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

20.2 – O ingresso na sala de provas será permitido até o horário estabelecido para o início das mesmas.

20.3 – O presente concurso público destina-se à investidura em cargos de provimento efetivo, vagos, relacionados neste Edital, bem como, para preenchimento de possíveis cargos que forem criados ou vagarem no período de validade estabelecido no item 16.6 deste Edital.

20.4 – Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Concurso.

20.5 – As disposições e instruções contidas nas **capas das provas** também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.

20.6 – O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

20.7 – O candidato aprovado no presente concurso e que for nomeado, tornar-se-á estável depois de cumprido o estágio probatório de 03 (três) anos, no qual deverá obter avaliação de desempenho considerada satisfatória nas funções inerentes ao cargo por ele exercidas.

20.8 – A não comprovação, pelo candidato aprovado e classificado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais, implica na sua desclassificação e na convocação do classificado seguinte.

20.9 – A convocação dos aprovados far-se-á mediante carta com aviso de recebimento ao endereço indicado pelo candidato, sendo de sua integral responsabilidade a manutenção e atualização do endereço fornecido.

20.9.1 – Se o candidato não atender a convocação para a posse dentro do prazo estabelecido, serão tornado sem efeito por ato do Prefeito Municipal, os direitos em função do concurso público.

20.10 – O candidato aprovado ao ser convocado deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal, para fins de nomeação e posse:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

- a) Duas fotografias 3x4 atuais.
- b) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado.
- c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição.
- d) Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino.
- e) Laudo médico subscrito por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo.
- f) Cópia do Diploma e ou documento comprobatório da habilitação específica da área para a qual se inscreveu.
- g) Cópia do Cartão PIS/PASEP, caso já esteja inscrito.
- h) Cópia do Cartão de CPF e da Carteira de Identidade.
- i) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- j) Cópia de comprovante de residência.
- k) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo Público.
- l) declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio.

20.10.1 – A Prefeitura Municipal ficará automaticamente autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados caso o candidato convocado não apresente a documentação constante do item 20.10 no prazo estipulado.

20.11 – Os candidatos aos cargos para os quais a lei determine registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

20.12 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

20.13 – O candidato aprovado no limite das vagas oferecidas neste Edital será nomeado no prazo de validade do presente concurso.

20.14 – A Prefeitura Municipal fixará prazo hábil a fim de que os candidatos aprovados para o cargo de Motorista providenciem a regularização do Documento de Habilitação aos termos da legislação vigente, ou seja, deverá constar na CNH a aprovação em cursos especializados conforme a necessidade e determinação da Administração Municipal, bem como a habilitação na avaliação psicológica exigida pelas Resoluções 168 e 169 do CONTRAN para o motorista remunerado.

20.14.1 – A exigência referida neste item não constitui pré-requisito para a posse do candidato aprovado

20.15 – A Prefeitura Municipal, por adotar o regime estatutário, detém poder discricionário para unilateralmente, mediante lei formal, modificar as condições do serviço e a remuneração dos ocupantes de cargos públicos, inclusive a carga horária de trabalho.

20.16 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

20.17 – A eliminação de registros escritos produzidos durante o Concurso Público será realizada após o(s) prazo(s) de que trata a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).

20.18 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas e/ou a JCM – Consultoria Municipal Ltda., por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações alusivas ao presente concurso.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 31 de janeiro de 2012.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
**Prefeito Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92

= ANEXO I =

= QUADRO GERAL DE CARGOS =

| Denominação                        | Nº VAGAS           |                        |       | Requisitos Mínimos / Escolaridade  | Carga horária Semanal | Venci-mentos (BASE) | Taxa de Inscrição |
|------------------------------------|--------------------|------------------------|-------|--|-----------------------|---------------------|-------------------|
|                                    | Ampla Concorrência | Reserva p/ Deficientes | Total |  |                       |                     |                   |
| Auxiliar de Biblioteca             | 01                 | -                      | 01    | Ensino Médio   | 33h                   | R\$623,00           | 45,00             |
| Auxiliar de Serviços Internos      | 02                 | -                      | 02    | Ensino Médio   | 33h                   | R\$623,00           | 45,00             |
| Enfermeiro                         | 01                 | -                      | 01    | Curso Superior em Enfermagem – Registro no COREM                                   | 30h                   | R\$1.903,44         | 85,00             |
| Farmacêutico                       | 01                 | -                      | 01    | Curso Superior em Farmácia – registro no CRF                                       | 40h                   | R\$1.989,62         | 85,00             |
| Fiscal Tributário                  | 01                 | -                      | 01    | Ensino Médio   | 44h                   | R\$ 1.060,56        | 70,00             |
| Médico Ginecologista               | 01                 | -                      | 01    | Curso Superior em Medicina com especialização e Registro no Órgão de Classe        | 20h                   | R\$ 1.903,44        | 85,00             |
| Monitor de Creche                  | 04                 | 01                     | 05    | Ensino Médio   | 33h                   | R\$ 623,00          | 45,00             |
| Nutricionista                      | 01                 | -                      | 01    | Curso Superior em Nutrição – registro no CRN/MG                                    | 33h                   | R\$ 1.641,33        | 80,00             |
| Operador de Máquinas               | 02                 | -                      | 02    | Ensino Fundamental Incompleto e CNH do tipo “C” ou superior                        | 44h                   | R\$ 1.060,56        | 70,00             |
| Professor de Educação Básica PEBI  | 32                 | 02                     | 34    | Licenciatura plena, Pedagogia plena ou Normal Superior                             | 24h                   | R\$ 892,47          | 60,00             |
| Professor Educação Infantil/Creche | 13                 | 01                     | 14    | Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior                                     | 24h                   | R\$ 848,94          | 60,00             |
| Serviços Gerais                    | 03                 | -                      | 03    | Ensino Fundamental Incompleto  | 44h                   | R\$623,00           | 45,00             |
| Técnico Desportivo                 | 01                 | -                      | 01    | Curso Superior – Licenciatura plena em Educação Física                             | 30h                   | R\$ 967,36          | 70,00             |
| Agente Epidemiológico              | Cadastro Reserva   |                        |       | Ensino Médio/ Conhecimentos da função  | 44h                   | R\$ 623,00          | 45,00             |
| Assistente Social                  | Cadastro Reserva   |                        |       | Curso Superior em Serviço Social   | 33h                   | R\$1.903,44         | 85,00             |
| Auxiliar de Contabilidade          | Cadastro Reserva   |                        |       | Curso Técnico de Nível Médio com Registro no Órgão de Classe                       | 33h                   | R\$ 845,97          | 60,00             |
| Auxiliar de Enfermagem             | Cadastro Reserva   |                        |       | Ensino Fundamental – com registro no COREN   | 30h                   | R\$757,79           | 60,00             |
| Bioquímico                         | Cadastro Reserva   |                        |       | Curso Superior em Farmácia e Bioquímica – Registro no respectivo conselho Regional | 30h                   | R\$1.903,44         | 85,00             |
| Cirurgião Dentista                 | Cadastro Reserva   |                        |       | Curso Superior de Odontologia – Registro no CRO                                    | 20h                   | R\$1.903,44         | 85,00             |
| Engenheiro Civil                   | Cadastro Reserva   |                        |       | Curso Superior em Engenharia Civil – Registro no CREA                              | Horista               | R\$ 24,50 a hora    | 80,00             |
| Médico                             | Cadastro Reserva   |                        |       | Curso Superior em Medicina – Registro no CRM                                       | 20h                   | R\$1.903,44         | 85,00             |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000**

**Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**CNPJ 18.675.959/0001-92**

| Denominação                        | Nº VAGAS           |                        |       | Requisitos Mínimos / Escolaridade   | Carga horária Semanal | Venci-mentos (BASE) | Taxa de Inscrição |
|------------------------------------|--------------------|------------------------|-------|---|-----------------------|---------------------|-------------------|
|                                    | Ampla Concorrência | Reserva p/ Deficientes | Total |   |                       |                     |                   |
| Médico Pediatra                    | Cadastro Reserva   |                        |       | Curso Superior em Medicina – Especialização – Registro no CRM   | MÍN 8h<br>MAX 20h     | R\$ 37,84 a hora    | 85,00             |
| Médico Veterinário                 | Cadastro Reserva   |                        |       | Curso Superior em Medicina Veterinária – Registro no CRMV   | 20h                   | R\$1.903,44         | 85,00             |
| Motorista                          | Cadastro Reserva   |                        |       | Ensino Fundamental e CNH, tipo “D” ou superior  | 44h                   | R\$ 845,97          | 60,00             |
| Pedagogo                           | Cadastro Reserva   |                        |       | Licenciatura Plena em Pedagogia   | 33h                   | R\$1.197,62         | 70,00             |
| Pedreiro                           | Cadastro Reserva   |                        |       | Ensino Fundamental Incompleto   | 44h                   | R\$ 1.060,56        | 70,00             |
| Professor de Educação Física PEBII | Cadastro Reserva   |                        |       | Licenciatura plena em Educação Física   | 24h                   | R\$ 892,47          | 60,00             |
| Psicólogo                          | Cadastro Reserva   |                        |       | Curso Superior em Psicologia – Registro no CRP  | 33h                   | R\$1.903,44         | 85,00             |
| Recepcionista                      | Cadastro Reserva   |                        |       | Ensino Fundamental  | 33h                   | R\$623,00           | 45,00             |
| Servente Escolar                   | Cadastro Reserva   |                        |       | Ensino Fundamental  | 30h                   | R\$623,00           | 45,00             |
| Supervisor Educacional             | Cadastro Reserva   |                        |       | Curso Superior em Pedagogia com especialização em Supervisão Pedagógica;  | 33h                   | R\$1.903,44         | 85,00             |
| Técnico em Contabilidade           | Cadastro Reserva   |                        |       | Curso Técnico de Contabilidade – Registro no CRC  | 33h                   | R\$1.641,33         | 80,00             |
| Técnico em Radiografia Médica      | Cadastro Reserva   |                        |       | Portador de Certificado de conclusão do Ensino Médio e possuir formação profissional por intermédio de Escola Técnica de Radiologia, com no mínimo três anos de duração | 20h                   | R\$967,36           | 70,00             |
| Vigilante                          | Cadastro Reserva   |                        |       | Ensino Fundamental Incompleto   | 44h                   | R\$ 629,56          | 45,00             |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**= ANEXO II =**

**= PROGRAMA DE PROVAS =**

**I – Específicos**

**Cargo:**

Agente Epidemiológico

01. Sistema único de Saúde (SUS).
02. Estratégia do PSF, Diagnóstico comunitário.
03. Dinâmica e participação de comunidade
04. O Agente Comunitário de Saúde.
05. Atenção Básica à Saúde.
06. Atribuições do ACS.
07. PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde.
08. PSF - Programa de Saúde da Família.
09. Situações de Risco.
10. Cadastramento de famílias.
11. Acompanhamento da gestante.
12. Acompanhamento da criança.
13. Cólera.
14. Doença de Chagas.
15. Dengue.
16. Febre Amarela.
17. Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006

**SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- Brasil. Ministério da Saúde, Departamento de Atenção Básica. **Guia prático do programa de Saúde da Família**. Brasília, Ministério da Saúde, 2.001.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE: Secretaria de Políticas de Saúde; **Revista Brasileira de Saúde da Família**. Ministério da Saúde - Ano II nº 05 - Maio de 2.002 "".
- Ministério da Saúde: Secretaria de Políticas de Saúde; **Revista Brasileira de Saúde da Família**. Ministério da Saúde Ano II nº 4 - Brasília - Janeiro – 2002.
- Brasil, Ministério da Saúde - **Gestão Municipal de Saúde: Textos básicos**, Rio de Janeiro: Brasil, Ministério da Saúde - 2.001.
- Comunidade Solidária. **Programa de Agentes Comunitários de Saúde**. PACS. Brasília, DF.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Brasileiro de Vigilância Epidemiológica**. Brasília. Fundação Nacional de Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde.
- Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92

### Cargo:

Assistente Social

01. Serviço Social: teoria e prática.
02. O Serviço Social na contemporaneidade.
03. Serviço Social e planejamento-formulação de programas, projetos e planos; monitoramento e avaliação.
04. Serviço Social e Instituições Assistenciais.
05. Objeto de Estudo do Serviço Social.
06. Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais. Resolução do Conselho Federal de Serviço Social.
07. Lei da Regulamentação da Profissão de Assistente Social.
08. Lei Orgânica da Assistência Social.
09. Serviço Social e o Estatuto da Criança e do Adolescente.
10. Serviço Social e o Estatuto do Idoso.
11. Sistema Único de Assistência Social.
12. Serviço Social e família.

### SUGESTÃO DE ESTUDOS:

- CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. (Org.) **A Família Contemporânea em Debate**. 5 ed. São Paulo: EDUC/Cortez, 2003.
- GANDIN, Danilo. **A prática do planejamento participativo**. 12 ed. Petrópolis: Vozes, 2004.
- IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O serviço social na contemporaneidade: Trabalho e formação profissional**. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2003.
- SANTOS, Leila Lima. **Textos de Serviço Social**. 6 ed. São Paulo: Cortez, 1999.
- SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE. SUAS E SUS. São Paulo: Cortez, nº 87, setembro 2006.
- SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE. GESTÃO PÚBLICA. São Paulo: Cortez, nº 90, junho 2007.
- Conselho Federal de Serviço Social. **Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais**. Brasília, 13 de março de 1993.
- Decreto Federal nº 99.710, de 21 de novembro de 1990. **Convenção sobre os direitos da criança**.
- Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**.
- Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. **Lei Orgânica da Assistência Social**.
- Lei Federal nº 8.662, de 07 de junho de 1993. **Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências**.
- Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. **Estatuto do Idoso**.
- Sistema Único de Assistência Social. Disponível em <http://www.mds.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92

**Cargo:**

Auxiliar de Contabilidade

1. Orçamento Público, conceitos:

- Definição de orçamento público.
- Estimativa da receita.
- Orçamento anual de custeio.
- Plano plurianual.
- Orçamento tradicional de receitas e despesas.
- Orçamento-programa.
- Recursos para execução do orçamento-programa.
- Proposta orçamentária e orçamento público.
- Exame da proposta orçamentária pelo Poder Legislativo.
- Conteúdo da lei orçamentária.
- Previsão e realização da receita.
- Fixação e realização da despesa.
- Períodos de atividades do orçamento público.
- Créditos adicionais.
- Créditos suplementares.
- Créditos especiais.
- Créditos extraordinários.
- Contabilização.
- Alterações do orçamento durante sua execução.
- Previsão e resultado orçamentários.

2. Receita Pública.

3. Despesa Pública.

4. Licitação.

5. Empenho da Despesa.

6. Regimes Contábeis.

7. Prática de Escrituração Sintética.

8. Lançamentos Especiais:

- Restituições de receitas.
- Responsabilidades financeiras.
- Recolhimento de saldo de adiantamento não aplicado.
- Abertura de créditos adicionais.

9. Prestação de Contas Geral do Município:

- Balanços.
- Quadros demonstrativos.

10. Lei de Responsabilidade Fiscal.

11. Noções básicas de Direito Administrativo.

**SUGESTÕES DE ESTUDOS:**

- João Angélico - **Contabilidade Pública** – Editora Atlas.
- J. Teixeira Machado Júnior – Heraldo da Costa Reis - **Lei 4.320 Comentada.**
- **Constituição Federal de 1.988 (Atualizada).**
- **Legislações pertinentes à Licitações.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

- Ives Gandra da Silva Martins e Carlos Valder do Nascimento - ***Comentários à Lei de Responsabilidade Fiscal*** - Editora Saraiva.
- Autores: Carlos Pinto Coelho , Jair Eduardo Santana Motta e Lucuano Ferraz - Coordenador: Flávio Régis Xavier de Moura e Castro - ***Lei de Responsabilidade Fiscal Abordagens Pontuais, Doutrinas e Legislação*** - Editora Del Rey.
- Maria Sylvia Zanella Di Pietro - ***Direito Administrativo*** - Editora Atlas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**Cargo:**

Auxiliar de Enfermagem

01. Primeiros Socorros.
02. Administração de medicamentos (Métodos, vias, responsabilidades).
03. AIDS - Vírus - Como evitar - Fatores de Risco.
04. SUS - Função do Sistema Único de Saúde; Diretrizes; Objetivos; Normas.
05. Sinais Vitais - Verificação - Termos Técnicos - Tabelas.
06. Métodos de Esterilização.
07. Classificação de artigos e unidades segundo o risco potencial de transmissão de infecções.
08. Sistema Nacional de Imunização - Vacinação; Conservação; Calendário de vacinação (crianças, adolescentes, adultos, idosos).
09. Técnicas básicas de enfermagem.
10. Cuidados de enfermagem com o paciente crítico e terminal.
11. Técnicas de enfermagem e assistência.
12. Noções de farmacologia.
13. Assistência de Enfermagem em Saúde da Criança.
14. Assistência de Enfermagem em Saúde da Mulher.
15. Assistência de Enfermagem à Saúde do Adulto e do Idoso.
16. Atuação de Enfermagem em Saúde Mental.
17. Programas do Ministério da Saúde na Atenção Básica.

**SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- VEIGA. **Manual do Técnico e Auxiliar de Enfermagem** 9a Edição - 2000.
- KOCH. **Técnicas Básicas de Enfermagem** 17a Edição - 2000.
- MOURA, Maria Lucia Pimentel de Assis. **Enfermagem de Material e Esterilização**, SENAC.
- ASPERHEIM, Mary Kaye. **Farmacologia para Enfermagem**, Editora Guanabara Koogan, 1994.
- POTTER, Patrícia A & PERRY, Anne G. **Grande tratado de enfermagem prática - clínica e prática hospitalar**. 3ª ed. São Paulo: Livraria Santos Editora, 1998.
- LIMA, Idelmina Lopes de. **Manual do Técnico e do Auxiliar de Enfermagem**, Editora AB, 2000.
- Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Assistência em Planejamento Familiar - Manual Técnico. 4 ed. Ministério da Saúde. Brasília. 2002.
- Cadernos da Atenção Básica - HIV, Hepatites e outras DSTs. Cadernos da Atenção Básica nº 18. Ministério da Saúde. Brasília. 2006.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92

**Cargo:**

Bioquímico

01. Farmacologia clínica e terapêutica.
02. Farmacovigilância.
03. Interações medicamentosas.
04. Equilíbrio ácido-base.
05. Doenças sexualmente transmissíveis.
06. Fármacos e exames laboratoriais.
07. Analgésicos, antipiréticos, antipsicóticos, antidepressivos, antialérgicos, anti-hipertensivos, anti-ácidos, anorexígenos, antiparasitários, antibióticos, anticoagulantes, vitaminas.
08. Noções básicas hematologia, parasitologia, microbiologia.
09. Fármacos na gestação / amamentação.
10. anticoncepcionais e menopausa.
11. Intoxicações por medicamentos.
12. Microbiologia e Imunologia Clínica.
13. Hematologia.
14. Bioquímica Clínica.
15. Parasitologia Clínica.
16. Análise de Urina.
17. Doenças Sexualmente Transmissíveis.

**SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- LIMA, Darcy Roberto. **Manual de Farmacologia Clínica, Terapêutica e Toxicologia**, Ed. Medsi.
- KAROLKOVAS, Andrejus. **Dicionário Terapêutico Guanabara**, Ed. Guanabara Koogan.
- GODMAN e GILMAR. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica**, Ed. Mc Graw Hill.
- NERES, David. **Parasitologia Clínica**.
- VALLADA, Edgard Pinto. **Manual de Técnicas Hematológicas**, Ed. Atheneu.
- TRABULSI, Luiz. **Microbiologia**, Ed. Atheneu.
- CANÇADO. **Métodos de Laboratório Aplicados à Clínica**.
- MOURA, Roberto de A.. **Técnicas de Laboratório**.
- GRAFF. **Análise de Urina**.
- KOLLEMAN. **Microbiologia Clínica**.
- NEVES, David. **Parasitologia**.
- LIMA, Darcy Roberto. **Manual de Farmacologia Clínica, Terapêutica e Toxicologia**, Ed. Medsi.
- Warren Levinson - Ernest Jawetz. **Microbiologia Médica e Imunologia**, 4<sup>o</sup> edição. Editora Artmed
- A.V. Hoffbrand e J.E. Pettit, **Hematologia Clínica Ilustrada (Manual e Atlas Colorido)**, Editora Manole LTDA.
- **DEF – Dicionário de Especialidades Farmacêuticas** 2006/2007, Produção Jornal Brasileiro de Medicina.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**Cargo:**

Cirurgião Dentista

01. Prontuário Odontológico:

- Anamnese.
- Exame clínico.
- Exames complementares.
- Diagnóstico.
- Plano de tratamento.

02. Patologia:

- Lesões da mucosa bucal.
- Infecções viróticas, bacterianas e fúngicas.
- Alterações ósseas.
- Alterações patológicas da língua.
- Alterações patológicas das glândulas salivares.
- Alterações patológicas da A.T.M..
- Tumores buco-maxilares.
- Manifestações orais de doenças gerais.
- Anomalias dentárias.
- Alterações patológicas da polpa e pericemento.
- Cárie dentária.
- Periapicopatias.
- Tratamento odontológico de pacientes especiais.

03. Farmacologia e Terapêutica:

- Analgésicos.
- Antiinflamatórios.
- Antibióticos.
- Hemostáticos.
- Receituário.

04. Odontopediatria:

- Crescimento e desenvolvimento da face.
- Cronologia da erupção dentária.
- Psicologia aplicada à odontopediatria.
- Endodontia em decíduos.

05. Dentística:

- Restaurações em dentes fraturados
- Preparo de restaurações
- Proteção do complexo dentina-polpa.
- Materiais restauradores.

06. Periodontia:

- Anatomia do periodonto.
- Doenças periodontais.
- Placa bacteriana e cálculo dental.
- Profilaxia em periodontia.
- Urgência em processos periodontais agudos.

07. Endodontia:

- Diagnóstico em endodontia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

- Normas gerais do tratamento dos canais radiculares.
- Instrumentos e medicamentos.
- Emergências em endodontia.
- Traumatismo dentário
- Antibiótico em endodontia

**08. Prótese Dental:**

- Preparo de dentes com finalidade protética.
- Preparo para coroa total
- Estudo da oclusão e disfunção mandibular.
- Coroas e pontes fixas.
- Preparo para coroa parcial
- Preparo de núcleo.

**09. Cirurgia:**

- Anatomia de cabeça e pescoço.
- Anestesia.
- Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte.
- Urgências e emergências.

**10. Odontologia Preventiva e Social:**

- Problemas e Métodos.
- Profilaxia individual e comunitária.
- Prevenção da cárie e periodontopatias.
- Organização e administração de serviços odontológicos.

**SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- RIBEIRO, Adair. *Terapêutica Aplicada à Clínica Odontológica.*
- SHAFER. *Tratado de Patologia Bucal.*
- SHILLINGBURG, Jr.hebert T . *Fundamentos da Prótese Fixa.*
- PINTO, Guedes. *Odontopediatria.*
- LINDHE, *Tratado de Periodontologia Clínica.*
- LOPES,Hélio Pereira. *Endodontia- Biologia e Técnica.*
- OKESON. *Fundamentos de Oclusão e Dist. da A.T.M..*
- BARATIERI. *Dentística - Procedimentos Preventivos e Restauradores.*
- CHAVES, Mario. *Odontologia Social.*
- PETERSON. *Cirurgia Oral e Maxilo-facial Contemporânea.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**Cargo:**

Enfermeiro

01. Teoria das necessidades humanas básicas.
02. Processo de enfermagem.
03. Vigilância epidemiológica das infecções hospitalares.
04. Esterilização, desinfecção e anti-sepsia.
05. Doenças transmissíveis.
06. Conservação de vacinas.
07. Vigilância epidemiológica e Sanitária.
08. Sistema de Imunização Nacional.
09. Assistência de enfermagem à gestante.
10. Assistência de enfermagem a recém-natos.
11. Administração de medicamentos e preparo de soluções.
12. Assistência de enfermagem médico-cirúrgica.
13. Sistema Único de Saúde – História; Normas; Princípios; Diretrizes; Objetivos; Situação Atual.
14. Politraumatizado
15. Primeiros socorros.
16. Curativo e feridas.
17. Urgência e emergência.
18. Classificação das feridas.
19. Exame físico (semiologia).
20. Consulta e diagnóstico de enfermagem.
21. Cuidados de enfermagem com o paciente crítico e terminal.
22. EPI (equipamentos de proteção individual).
23. Técnicas de enfermagem e assistência.
24. Calendário de vacinação (crianças, adolescentes, adultos, idosos).
25. Administração de enfermagem – Trabalho em Equipe; Liderança; Normas; Rotinas; Regimento Interno; Protocolos; Escala de Trabalho.
26. Enfermagem na: Psiquiatria; IRA (insuficiência renal aguda) e IRC (insuficiência renal crônica: prevenção, cuidados de enfermagem, métodos dialíticos).
27. Saúde Pública / Saúde Coletiva.
28. Ética / Bioética.
29. Clínica médica e fisiopatologia.
30. Noções de farmacologia.
31. História da enfermagem.
32. Noções gerais de exames laboratoriais e diagnósticos.
33. Termos Técnicos.
34. Anotações e relatórios de enfermagem.
35. Procedimentos especializados de enfermagem.
36. Portarias: 72 de 23/01/1992, Ministério da saúde; Lei COREN 7496/86; Portaria 1886 de 18 de dezembro de 1997; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família.
37. Programa da Saúde da Família – Sua história e a Situação Atual.
38. Programas do Ministério da Saúde na Atenção Básica.
39. Assistência de Enfermagem em Saúde da Criança.
40. Assistência de Enfermagem em Saúde da Mulher.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

41. Assistência de Enfermagem à Saúde do Adulto.
42. Atuação de Enfermagem em Saúde Mental.
43. Assistência ao Idoso.
44. Fundamentos Epidemiológicos em Saúde Pública.
45. Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB
46. Administração de Enfermagem nos Serviços de Atenção Básica.
47. Atenção Primária no Brasil – História e Atualidades.

**SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- **Administração e Liderança em Enfermagem: Teoria e Aplicação**, Editora: Artmed, ano 2005.
- **AME: Administração de Medicamentos na Enfermagem**, 2004/2005 – Editora Guanabara Koogan, 2005 edição 05.
- **Anamnese e Exame Físico: Avaliação Diagnóstica de Enfermagem no Adulto**, Editora Artmed, 2002.
- BISU. **Black Book: Pediatria**, – Black Book, 2005.
- **O Cuidado em Enfermagem Materna**, Editora Artmed, 2002.
- CARPERITO, Lynda Juall. **Diagnóstico de Enfermagem**, Editora Artmed, 2003.
- **Enfermagem Básica**, Editora Rideel, 2004.
- MOURA, Maria Lucia Pimentel de Assis. **Enfermagem de Material e Esterilização**, SENAC.
- ARONE, Evanisa Maria; ELISABETE, Marta. **Enfermagem em Doenças Transmissíveis**, SENAC.
- REICHMANN; AFONSO. **Enfermagem Materno Infantil**, Editora Reichmann e Afonso, 2002.
- **Enfermagem na UTI Neonatal: Assistência ao Recém Nascido**, Editora Guanabara Koogan, 2002.
- **Enfermagem nos Métodos Dialíticos em UTI**, Editora Koogan.
- **Enfermagem Psiquiátrica**, Editora Reichmann e Afonso, 2002.
- **Ética e Bioética em Enfermagem**, Editora AB, 2000.
- ASPERHEIM, Mary Kaye. **Farmacologia para Enfermagem**, Editora Guanabara Koogan, 1994.
- PARADISO, Catherine. **Fisiopatologia**, Editora Guanabara Koogan, 1998.
- POLER. **Fundamentos de Enfermagem: Conceitos, Processos e Prática**, Editora Guanabara Koogan, 2005.
- RIZZOTO, Maria Lúcia Frizon. **História da Enfermagem e Sua Relação com a Saúde Pública**, Editora AB, 1999.
- **Manual de Enfermagem: Exames Laboratoriais e Diagnósticos**, Editora Guanabara Koogan, 2002.
- PHILLIPS, Lynn Dianne. **Manual de Terapia Intravenosa**, Editora Artmed, 2001.
- MARY, Telma Elisa Canaro. **Metodologias para a Assistência de Enfermagem**, Editora AB, 2001.
- Moshy: **Dicionário de Enfermagem**, Editora Roca, 2001.
- NELTINA, Sandra M.. **Prática de Enfermagem**, Editora Guanabara, 1998.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92

- ROGANTE, Maria Marilene. **Procedimentos Especializados de Enfermagem**, Editora Atheneu, 2000.
- **Urgência e Emergência para Enfermagem**, Editora Iátria, 2003.
- DUNCAN, Bruce B. et al. **Medicina Ambulatorial: Condutas Clínicas em Atenção Primária**. 3ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.
- STARFIELD, Bárbara. **Atenção Primária, equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO**, Ministério da Saúde, 2002. 726p.
- **Renovação da Atenção Primária em Saúde nas Américas** – Documento de Posicionamento da OPAS/OMS. Agosto de 2005.
- **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde** – NOB 01/96.
- Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006.
- **SIAB: Manual do Sistema de Informação da Atenção Básica**.
- **Sistema de Informação da Atenção Básica** - Indicadores 2005/2006.
- **SIM e SINASC para profissionais do PSF**.
- **Saúde Brasil 2005: uma análise da situação de saúde**. Ministério da Saúde. Brasília – DF, 2005.
- **Guia de Vigilância Epidemiológica**. 6ed. Ministério da Saúde. 2005.
- **Pré-Natal e Puerpério – Atenção Qualificada e Humanizada**. Ministério da Saúde. Brasília. 2005.
- **Cadernos da Atenção Básica – Diabetes Mellitus. Cadernos da Atenção Básica nº 16**. Ministério da Saúde. Brasília. 2006.
- **Cadernos da Atenção Básica – Controle dos Cânceres do Colo Uterino e da Mama**.
- **Cadernos da Atenção Básica nº13**. Ministério da Saúde. Brasília. 2006
- **Cadernos da Atenção Básica – HIV, Hepatites e outras DSTs. Cadernos da Atenção Básica nº 18**. Ministério da Saúde. Brasília. 2006.
- Portaria 597/GM de 8 de abril de 2004. Disponível em <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-597.htm>
- **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº8069 de 13 de julho de 1990.
- **Estatuto do Idoso**. Lei Federal nº10741 de 1º de outubro de 2003.
- **Assistência em Planejamento Familiar – Manual Técnico**. 4 ed. Ministério da Saúde. Brasília. 2002.
- **Urgências e Emergências Maternas – Guia para diagnóstico e conduta em situações de risco de morte materna**. Ministério da Saúde/FEBRASGO. 2ed.
- Goldim JR, Francisconi CF. **Bioética e Informação - Informação, Privacidade e Confidencialidade**.
- Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000**

**Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**CNPJ 18.675.959/0001-92**

**Cargo:**

Engenheiro Civil

01. Topografia – Análise de levantamentos planialtimétricos.
02. Fundações – Concepção de obras de fundações, propriedades dos solos, investigações geotécnicas, análise, projeto e execução de fundações rasas e profundas, reforço das fundações, obras de contenção, rebaixamento e drenagem, segurança das fundações e escavações bem como requisitos de qualidade das fundações.
03. Materiais da construção Civil – propriedades e aplicações – agregados, aglomerantes, cimento, cal, gesso, argamassas, concreto, rochas, produtos cerâmicos, vidros, tintas, madeiras e outros utilizados na construção civil.
04. Instalações Elétricas e Hidro-sanitárias.
05. Análise e concepção estrutural: teoria das estruturas, estruturas hiperestáticas e isostáticas, detalhamento de estruturas metálicas e em concreto armado, resistência dos materiais, dimensionamento de estruturas.
06. Orçamento e planejamento de Obras / Projetos.
07. Etapas da construção civil: serviços iniciais, instalações provisórias, serviços gerais, trabalhos em terra, fundações, estrutura, instalações, alvenaria, cobertura, tratamento, esquadria, revestimento, piso, pavimentação e pintura.
08. Drenagem de águas pluviais – cálculo de vazões e projetos.
09. Saneamento Urbano e Rural – Sistema de abastecimento de água.
10. Planejamento Urbano Regional e de Transporte – Estradas de Rodagem.
11. Noções básicas de segurança do trabalho.

**SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- YAZIGI, W. A ***Técnica de Edificar*** 4ª edição – SindusCon-SP, PINI, 2002.
- HACHICH W., FALCONI F.F., SAES J. L., FROTA R.G.Q., CARVALHO C. S. E.. NIYAMA S. – ***Fundações – Teoria e prática*** – 2ª edição ABMS/ABEF – PINI – 1998.
- R.C. HIBBELER – ***Resistência dos Materiais*** – 3ª edição – JC Livros Técnicos e Científicos Editora, 1997.
- RIBEIRO C. C., PINTO J. D. S., STARLING T. – ***Materiais de Construção Civil*** – Editora UFMG – 2ª edição, 2002.
- BAPTISTA M., LARA M. – ***Fundamentos de Engenharia Hidráulica*** – Editora UFMG, 2002.
- VIANNA M. ROCHA – ***Mecânica dos Fluidos para Engenheiros*** – 4ª edição, 2001.
- GUEDES M. F. – ***Caderno de Encargos*** – 4ª edição, PINI, 2004.
- PONTES FILHO, G. ***Estradas de Rodagem: Projeto Geométrico***. São Carlos: G. Pontes Filho – 1998.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas: NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, 2003.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92

**Cargo:**

Farmacêutico

01. Farmacologia clínica e terapêutica.
02. Farmacovigilância.
03. Interações medicamentosas.
04. Equilíbrio ácido-base.
05. Doenças sexualmente transmissíveis.
06. Fármacos e exames laboratoriais.
07. Analgésicos, antipiréticos, antipsicóticos, antidepressivos, antialérgicos, anti-hipertensivos, anti-ácidos, anorexígenos, antiparasitários, antibióticos, anticoagulantes, vitaminas.
08. Noções básicas hematologia, parasitologia, microbiologia.
09. Fármacos na gestação / amamentação.
10. anticoncepcionais e menopausa.
11. Intoxicações por medicamentos.
12. Microbiologia e Imunologia Clínica.
13. Hematologia.
14. Bioquímica Clínica.
15. Parasitologia Clínica.
16. Análise de Urina.
17. Doenças Sexualmente Transmissíveis.

**SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- LIMA, Darcy Roberto. **Manual de Farmacologia Clínica, Terapêutica e Toxicologia**, Ed. Medsi.
- KAROLKOVAS, Andrejus. **Dicionário Terapêutico Guanabara**, Ed. Guanabara Koogan.
- GODMAN e GILMAR. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica**, Ed. Mc Graw Hill.
- NERES, David. **Parasitologia Clínica**.
- VALLADA, Edgard Pinto. **Manual de Técnicas Hematológicas**, Ed. Atheneu.
- TRABULSI, Luiz. **Microbiologia**, Ed. Atheneu.
- CANÇADO. **Métodos de Laboratório Aplicados à Clínica**.
- MOURA, Roberto de A.. **Técnicas de Laboratório**.
- GRAFF. **Análise de Urina**.
- KOLLEMAN. **Microbiologia Clínica**.
- NEVES, David. **Parasitologia**.
- LIMA, Darcy Roberto. **Manual de Farmacologia Clínica, Terapêutica e Toxicologia**, Ed. Medsi.
- Warren Levinson - Ernest Jawetz. **Microbiologia Médica e Imunologia**, 4<sup>o</sup> edição. Editora Artmed
- A.V. Hoffbrand e J.E. Pettit, **Hematologia Clínica Ilustrada (Manual e Atlas Colorido)**, Editora Manole LTDA.
- **DEF – Dicionário de Especialidades Farmacêuticas** 2006/2007, Produção Jornal Brasileiro de Medicina.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92

**Cargo:**

Médico

01. Propedêutica cardiológica
02. Insuficiência cardíaca congestiva
03. Valvopatias
04. Febre reumática
05. Arritmias cardíacas
06. Insuficiência respiratória
07. Pneumonias
08. Supurações pulmonares
09. Doenças da Pleura
10. Asma
11. Diabetes mellitus
12. Dislipidemias
13. Erros inatos do metabolismo
14. Glomerulopatias
15. Diarréias agudas
16. Hepatites virais
17. Cirrose
18. Pancreatite
19. Parasitoses intestinais
20. Síndrome de má absorção
21. Hérnia de hiato
22. Abdome agudo
23. Artrite reumatóide
24. Gota
25. Esclerodermia
26. Traumatismo crânio encefálico
27. Distúrbios extra-piramidais
28. Lesão de nervos cranianos
29. Síndrome de compressão medular
30. Síndromes de desmielinização
31. Alcoolismo
32. Hipertensão intracraniana
33. Doenças sexualmente transmissíveis
34. Doenças exantemáticas
35. Neuroviroses
36. Toxoplasmose
37. Caxumba
38. Difteria
39. Cólera
40. Antimicrobianos
41. Imunizações
42. Vigilância epidemiológica
43. Tuberculose
44. Piodermites
45. Hanseníase
46. Dermatoviroses
47. Micoses
48. Psoríase
49. Infecções respiratórias – vias aéreas superiores
50. Rinite alérgica
51. Urticária
52. Choque anafilático
53. Avitaminoses
54. Afogamentos
55. Intoxicação exógena
56. Lesões por eletricidade
57. Plaquetoses
58. Embolia aérea
59. Hematopoiese
60. Acidentes ofídicos
61. Hipotireoidismo e Hipertireoidismo
62. Doença hipertensiva específica da gravidez

**SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- BENNETT, J.Claude, PLUM, F.(ED.) *Cecil: tratado de medicina interna*. 20. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.2v



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**Cargo:**

Médico Ginecologista

01. Anatomia do sistema genital feminino.
02. Assistência pré-natal.
03. Assistência ao parto e puerpério.
04. Hemorragias na gravidez.
05. Síndromes hipertensivas na gravidez.
06. Isoimunização pelo fator Rh.
07. Planejamento familiar.
08. Climatério.
09. Doença inflamatória pélvica.
10. Infecções geniturinárias e doenças sexualmente transmitidas.
11. Amenorréias.
12. Dismenorréia.
13. Hemorragia Uterina Disfuncional.
14. Endocrinologia Ginecológica.
15. Patologias Benignas e Malignas do Aparelho Reprodutor.

**SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- PALO, Giuseppe. *Patologia e Tratamento do Trato Genital Inferior*. 1.ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2002. 309p.
- CAMARGOS, Aroldo Fernando; MELO, Victor Hugo. *Ginecologia Ambulatorial*. Belo Horizonte: COOPMED, 2001. 657p.
- BENZECRY, Roberto. *Tratado de Obstetrícia FEBRASGO*. 1.ed. Rio de Janeiro: REVINTER, 2000. 913p.
- MACHADO, Lucas Vianna. *Endocrinologia Ginecológica*. 1.ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2000. 178p.
- CORREA, Mario Dias. *Noções práticas de obstetrícia*. 12. ed. São Paulo: MEDSI, 1999. 797p.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**Cargo:**

Médico Pediatra

01. Neonatologia:
  - Cuidados e exame físico do RN
  - Reanimação neonatal
  - Prematuridade
  - Icterícia neonatal
  - Sepses neonatal
  - Distúrbios respiratórios do RN
  - Infecções perinatais
  - Distúrbios metabólicos do RN
  - Colestase neonatal
02. Crescimento e desenvolvimento
03. Aleitamento materno
04. Desnutrição e hipovitaminoses
05. Obesidade
06. Anemias
07. Imunizações
08. Diarréias aguda, crônica e persistente
09. Desidratação e reidratação
10. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos
11. Constipação intestinal
12. Dor abdominal
13. Parasitoses intestinais
14. Refluxo gastro-esofágico
15. Infecções de vias aéreas superiores
16. Bronquiolite
17. Pneumonias
18. Asma brônquica
19. Sepses
20. Hepatites virais
21. Doenças exantemáticas
22. Tuberculose
23. Parotidites
24. Difteria
25. Meningoencefalites
26. Febres hemorrágicas
27. Leishmaniose visceral
28. Toxoplasmose
29. Estreptococcias
30. Infecção pelo HIV
31. Infecções recorrentes
32. Antimicrobianos
33. Infecção do trato urinário
34. Síndrome nefrítica e nefrótica
35. Enurese e disfunção miccional
36. Hipertensão arterial
37. Tumores na infância
38. Dores recorrentes (cefaléia, dor em membros)
39. Cardiopatias congênitas
40. Febre reumática
41. Insuficiência cardíaca
42. Choque
43. Parada cardiorrespiratória
44. Abordagem do coma
45. Afecções cirúrgicas
46. Queimaduras
47. Tratamento de feridas
48. Traumatismo crânio-encefálico
49. Diabetes Mellitus e cetoacidose diabética
50. Distúrbios da glândula tireóide
51. Distúrbios de maturação e diferenciação sexual
52. Crises convulsivas
53. Distúrbio de déficit de atenção e hiperatividade
54. Intoxicações
55. Acidentes por animais peçonhentos
56. Dermatoses comuns da infância
57. Anafilaxia e reações alérgicas
58. Violência infantil





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- MARCONDES, Eduardo. ***Pediatria básica***, 9ª ed. São Paulo: Sarvier, 2002- 2005. 3v
- LEÃO, Ennio. ***Pediatria Ambulatorial***, 4ª ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2005.
- TONELLI, Edward. ***Doenças Infecciosas na Infância e Adolescência***, 2ª ed. Belo Horizonte: MEDSI, 2000.
- BEHRMAN, Richard E. Nelson – ***Tratado de Pediatria***, 17ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
- FILHO, Adebald de Andrade. ***Toxicologia na prática clínica***. Belo Horizonte: Folium, 2001.
- SIMÕES e SILVA, Ana Cristina. ***Manual de urgências em pediatria***. Belo Horizonte: MEDSI, 2003.
- CLOHERTY, John P. ***Manual de Neonatologia***. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. ***Guia de atuação frente a maus tratos na infância e na adolescência***, 2ª ed. Rio de Janeiro, 2001.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**Cargo:**

Médico Veterinário

1. Bovinocultura de Leite / Corte
  - 1.1. Nutrição: aparelho digestivo dos ruminantes, metabolismo dos nutrientes, princípios básicos de nutrição, exigências nutricionais, valor nutritivo dos alimentos, balanceamento de ração (leite e corte), alimentação de vacas, novilhos, bezerros e bois em confinamento. Minerais e vitaminas.
  - 1.2. Criação de bezerros (macho e fêmea): cuidados com vaca gestante e manejo mãe/cria, sistemas de aleitamento, desmama precoce, alimentação e instalações.
  - 1.3. Melhoramento genético: herança e meio, correlações genéticas, fenotípicas e ambientais, interação genótipo-ambiente, seleção e auxílio à seleção, teste de progênie e teste de performance, parentesco e consangüinidade, heterose e cruzamentos, seleção para fertilidade em bovinos.
  - 1.4. Manejo reprodutivo: avaliação de eficiência reprodutiva, fatores que afetam a eficiência reprodutiva, nutrição no pré e pós parto.
  - 1.5. Sanidade animal: doenças mais importantes (diagnóstico, prevenção e controle), doenças da reprodução, metabólicas e nutricionais, sanidade de bezerros, endo e ectoparasitas, desinfecção e desinfetantes, calendário sanitário.
  - 1.6. Inseminação artificial: doenças de reprodução, aparelho reprodutivo da fêmea, hormônios da reprodução, prática da inseminação artificial.
2. Suinocultura  
Reprodução, cria, Recria e terminação, melhoramento genético, alimentação e nutrição, construções e equipamentos, sanidade, instalações.
3. Avicultura de Corte e Postura  
Alimentação e nutrição, anuidade, instalações e equipamentos, manejo, reprodução.
4. Piscicultura  
Tanques ou açudes (construção, profundidade, dimensão, localização, adubação, análise da água), Peixamento, espécie a ser criada, alimentação, sanidade e manejo.
5. Apicultura  
Ciclo biológico e organização social, os produtos das abelhas, flora apícola, localização e implantação de apiários, povoamento de apiário, controle da enxameação, fatores que afetam a produção de mel, manejo do apiário, doenças das abelhas, colheita do mel, processamento, envasamento do mel.
6. Meio Ambiente
  - 6.1. Legislação Ambiental: uso de água pública para fins agropecuários, áreas de preservação permanente, licenciamento ambiental para atividades agrícolas, ordenamento legal para uso de agrotóxicos, legislação sobre lançamentos de efluentes gerados nas atividades pecuárias.
  - 6.2. Impactos Ambientais/Poluição: poluição e conservação dos recursos naturais.
7. Área de Organização e Metodologia
  - 7.1. Pequena Produção: conceito e sua organização.
  - 7.2. Comunidade rural, grupos, liderança.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **Repensando a pesquisa participante**. Ed. Brasiliense.
- CAVALCANTI, Sergito de Souza. **Suinocultura dinâmica**. Itapuã Ed. e Gráfica Ltda.
- DAYRELL, M. S.. **Efeito da deficiência de alguns minerais na reprodução de bovinos**. Coronel Pacheco: Embrapa – CNGPGL.
- DEMO, Pedro. **Desafios modernos da educação**. São Paulo: Vozes, 1995.
- ENGLERT, Sérgio Inácio. **Avicultura**. Ed. Agropecuária Ltda.
- FERREIRA, A. M.. **Manejo reprodutivo e eficiência da atividade leiteira**. Coronel Pacheco: Embrapa – CNGPGL. 1991.
- FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação?** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1971.
- MACHADO, J. H. M e Carratore, C. &, **Manejo Alimentos em Piscicultura**, Editora Arte & Ciência – UNIMAC, 1999, 90 pg.
- MALAVAZZI, Gilberto. **Avicultura: manual prático**. Nobel.
- NEIVA, Rogério Santoro. **Produção de bovinos leiteiros: planejamento, criação e manejo**. Lavras: Embal´art Ed. Gráfica Ltda, UFLA ,1998.
- PEREIRA, J. C. C.. **Melhoramento genético aplicado a produção animal**. Belo Horizonte: FEPMVZ, 2001.
- ROMAYN, Dean. **Manual de Criação de Peixes**, Livraria ABC, 122 pg.
- SHEREN, José O. L. B.. **Apicultura racional**. Nobel.
- SILVA, J.F.C., LEÃO, M. I.. **Fundamentos de nutrição de ruminantes**. Piracicaba: Livroceres.1979.
- VIESE, Helmuth. **Nova apicultura**. Livraria e Ed. Agropecuária Ltda.
- [www.rededlis.org.br](http://www.rededlis.org.br)
- SILVA, Maria Teresa Ramos da; ARNS, Paulo César. **Desenvolvimento comunitário: Alguns sonhos e reflexões num pensamento imperfeito – Projeto BNDES de Desenvolvimento Local e Cooperação Técnica do PNUD**.
- SILVEIRA, Caio Márcio. **Desenvolvimento local – marcos conceituais histórico**.
- [www.feam.br](http://www.feam.br)
- FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. Legislação ambiental – Leis Estaduais: 7772 de 8/9/1980; 9121 de 30/12/1985; 10545 de 13/12/1991; 10561 de 27/12/1992; 11504 de 20/06/1994; 12596 de 30/07//1997; 13199 de 29/01/1999 . Leis Federais: 6.938 de 31/08/1981 e 9.433 de 08/01/1997.
- M-357 e Marques; Darcimar da Costa. **Criação de Bovinos**, 7 ed. Belo Horizonte – 2003.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000**

**Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**CNPJ 18.675.959/0001-92**

**Cargo:**

Nutricionista

01. Nutrição Básica (Carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas, minerais, fibras)
02. Nutrição Materno Infantil
03. Nutrição Humana (Pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, idoso)
04. Avaliação Nutricional
05. Planejamento de Refeições
06. Desnutrição: Marasmo e Kwashiorkor
07. Diabetes mellitus
08. Hipertensão arterial
09. Dislipidemias
10. Insuficiência Cardíaca
11. Insuficiência Respiratória
12. Insuficiência Renal: Tratamento conservado e dialítico
13. Resposta Metabólica ao estresse
14. Cuidados Nutricionais nos distúrbios metabólicos
15. Nutrição e Oncologia
16. Nutrição e Doenças na Infância
17. Nutrição enteral e parenteral
18. Interação Drogas e Nutrientes

**SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- MAHAN, L. K., ESCOTT- STUMP, S. ***Alimentos, Nutrição e Dietoterapia – 10ª edição.***
- ORNELLAS, L. ***Técnica Dietética Seleção e Preparo dos Alimentos.*** Atheneu
- VITOLO, M. R. ***Nutrição – Da Gestação à Adolescência.*** Richmann e Afonso editores
- DAVID, C.M.; KORTEBA, E.; FONTE, J.C.M.; RIBEIRO, P.; ROCHA, R.G.A.; ***Terapia Nutricional no Paciente Grave.*** Revinter.
- EUCLYDES, M. P. ***Nutrição do Lactente – Base Científica para uma Alimentação Adequada.*** Suprema Gráfica. 2ª edição.
- DUTRA DE OLIVEIRA, J.E.; MARCHINI, J.S. ***Ciências Nutricionais.*** Sarvier.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000**

**Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**CNPJ 18.675.959/0001-92**

**Cargo:**

Pedagogo

01. Formas de atuação do Supervisor na gestão do processo ensino-aprendizagem.
02. Abordagens pedagógicas: tradicional, comportamentalista, humanista, cognitivista, sócio-cultural.
03. Diferentes concepções do processo ensino-aprendizagem.
04. Avaliação da aprendizagem.
05. Políticas públicas.
06. Projeto político-pedagógico.
07. Pensadores em educação: Piaget, Gardner, Vygotsky, Paulo Freire, Freinet, Emília Ferreiro e Freud.
08. Educação Especial – Inclusão
09. Psicologia da Educação
10. Alfabetização e letramento
11. Parâmetros Curriculares Nacionais.
12. LDBEN 9394/96.

**SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- BRASIL – MEC – ***Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Fundamental.***
- ***Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB*** – nº 9394 de 20/12/96.
- FERREIRO, Emília. ***Reflexões sobre Alfabetização.*** São Paulo: Cortez, 1992.
- GADOTTI, Moacir. ***Perspectivas Atuais da Educação.*** Porto Alegre: Artmed.
- HERNANDEZ, Fernando. ***Transgressão e Mudanças na Educação: os projetos de trabalho.*** Porto Alegre: Artmed, 1998.
- MEC – SEE- ***Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil.*** 1998.
- MIZUKAMI, Maria das Graças N. ***Ensino: as abordagens do processo.***
- MORETTO, Vasco Pedro. Prova – ***Um momento privilegiado de estudo – não um acerto de contas.*** Rio de Janeiro: DP&A, 2002.
- NOGUEIRA, Nildo Ribeiro. ***Pedagogia dos projetos: uma jornada interdisciplinar rumo ao desenvolvimento das múltiplas inteligências.*** São Paulo: Ércia, 2001.
- PERRENOUD, Philippe. ***Dez Novas Competências para Ensinar.*** Porto Alegre: Artmed, 2000.
- PERRENOUD, Philippe; THURLER, Mônica Gather. ***As competências para ensinar no século XXI: A formação dos professores e o desafio da avaliação.*** Porto Alegre: Artmed: 2002.
- TEBEROSKY, Ana. ***Aprendendo a escrever: Perspectivas psicológicas e implicações educacionais.*** São Paulo: Ática.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. ***Coordenação do trabalho Pedagógico. Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula.*** São Paulo: Libertad, 2002.
- ANDALÔ, Adriane. ***Alfabetização, letramento, produção de texto: em busca da palavra-mundo.*** FTD 2000.
- SOARES, Magda. ***Letramento: um tema em três gêneros.*** Autêntica 2001.
- MAZZOTA, Marcos J.S, ***Educação Especial no Brasil: História e Políticas Públicas.*** São Paulo: Cortez.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

- MARQUES, Luciana Pacheco. ***Professor de alunos com deficiência mental: concepções e prática pedagógica.*** Juiz de Fora: Editora UFJF.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**Cargo:**

Professor de Educação Básica PEBI

01. Escolas Pedagógicas (Tradicional, tecnicista, crítico-social dos conteúdos, liberal e libertadora).
02. Pensadores da educação: Piaget, Vygotsky, Gardner, Paulo Freire, Emília Ferreiro e Freud.
03. A proposta construtivista.
04. Alfabetização e linguagem.
05. Psicologia do desenvolvimento.
06. Educação especial. Inclusão.
07. Avaliação da aprendizagem.
08. Projeto político-pedagógico.
09. Parâmetros Curriculares Nacionais.
10. Práticas docentes.
11. Metodologias e estratégias de ensino.
12. LDBEN 9394/96.

**SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- BRASIL – MEC – ***Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Fundamental.***
- ***Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – nº 9394 de 20/12/96.***
- CÓCOO, Maria Fernandes. ***Didática da Alfabetização; Alfabetização e Sócioconstrutivismo.*** Belo Horizonte: FTB.
- GADOTTI, Moacir. ***Perspectivas Atuais da Educação.*** Porto Alegre: Artmed.
- MARQUES, Luciana Pacheco. ***Professor de alunos com deficiência mental: concepções e prática pedagógica.*** Juiz de Fora: Editora UFJF.
- MAZZOTA, Marcos J.S, ***Educação Especial no Brasil: História e Políticas Públicas.*** São Paulo: Cortez.
- PERRENOUD, Philippe. ***Dez Novas Competências para Ensinar.*** Porto Alegre: Artmed, 2000.
- PERRENOUD, Philippe; THURLER, Mônica Gather. ***As competências para ensinar no século XXI: A formação dos professores e o desafio da avaliação.*** Porto Alegre: Artmed: 2002.
- PILETTI, Nelson. ***Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental.***
- SALVADOR, César Coll. ***Psicologia da Educação.*** Porto Alegre: Artmed.
- TEBEROSKY, Ana. ***Aprendendo a escrever: Perspectivas psicológicas e implicações educacionais.*** São Paulo: Ática.
- DAVIS, Claudia. ***Psicologia na Educação.*** São Paulo: Cortez
- SOARES, Magda. ***Letramento: um tema em três gêneros.*** Autêntica 2001.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000**

**Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**CNPJ 18.675.959/0001-92**

**Cargo:**

Professor de Educação Física PEBII

01. Iniciação, treinamento, princípios pedagógicos e regras oficiais dos esportes: Voleibol; Futsal; Basquetebol; Handebol; Atletismo.
02. Noções de Primeiros Socorros.
03. Capacidade anaeróbica, aeróbica, força e resistência.
04. Princípios básicos do treinamento esportivo.
05. Mudanças Fisiológicas resultantes da prática de atividades físicas.
06. Educação Física Escolar: Pré-escolar; Ensino Fundamental; Ensino médio;
07. Avaliação na Educação Física Escolar.
08. Recreação, ludicidade e lazer.
09. Ginástica Olímpica.
10. Aprendizagem Motora: Conceitos e aplicações na Educação Física Escolar, na prática de Atividades Físicas e Esportes.
11. Jogos e brincadeiras nas aulas de Educação Física Escolar.
12. Capacidades motoras, coordenativas e mistas.
13. Avaliação Física: medidas biométricas, pressão arterial, frequência cardíaca em repouso, frequência cardíaca durante a atividade, IMC, % de gordura, relação cintura quadril (risco coronariano);

**SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- WILMORE, Jack H.; David I, COSTILL. **Fisiologia do Esporte e do Exercício** – 2ª edição – Editora Manole.
- SCOTT, Powers K.; HOWLEY, Edward T.; **Fisiologia do Exercício – Teoria e Aplicação ao Condicionamento e ao Desempenho** – 3ª edição – Editora Manole.
- HAFEN, Brent Q.; KARREN, Keith J.; FRANDESEN, Kathryn J.. **Primeiros Socorros para Estudante** – 7ª edição – Manole.
- FLEGEL, Melinda J.; **Primeiros Socorros no Esporte** – edição atualizada, 2002 – Manole.
- GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C.. **Compreendendo o Desenvolvimento Motor** – Phorte Editora.
- **Coletivo de Autores, Metodologia do Ensino da Educação Física** – Coleção Magistério - 2º grau – Cortez Editora.
- SCHMIDTY, Richard A.; WRISBERG, Craig A.. **Aprendizagem e Performance Motora** – 2ª edição -Arimed Editora.
- FERNANDES, José L.. **Coleção Atletismo** – Editora E.P.U.
- **Parâmetros Curriculares Nacionais** – Educação Física – volume 7 – 1996.
- GRECO, Pablo Juan; BENDA, Rodolfo Novellino. **Iniciação Esportiva Universal: Da aprendizagem motora ao treinamento técnico** – Belo Horizonte – Editora UFMG 1998.
- OTUZI, Fábio.; **Jogos Cooperativos: o Jogo e o Esporte como um Exercício de Convivência** – 2ª edição – Editora Projeto Cooperação, 2001.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

- American College of Sports Medicine – **Manual de Pesquisa das Diretrizes do ACSM para os Testes de Esforço e sua Prescrição** – 6<sup>a</sup> Edição – Editora Guanabara Koogan, 2003.
- **Organização de Competições, Torneios e Campeonatos** – 21<sup>a</sup> edição – Rio de Janeiro- Sprint, 2003.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92

**Cargo:**

Professor de Educação Infantil / Creche

01. Escolas Pedagógicas (Tradicional, tecnicista, crítico-social dos conteúdos, liberal e libertadora).
02. Pensadores da educação: Piaget, Vygotsky, Gardner, Paulo Freire, Emília Ferreiro e Freud.
03. A proposta construtivista.
04. Alfabetização e linguagem.
05. Psicologia do desenvolvimento.
06. Educação especial. Inclusão.
07. Avaliação da aprendizagem.
08. Projeto político-pedagógico.
09. Parâmetros Curriculares Nacionais.
10. Práticas docentes.
11. Metodologias e estratégias de ensino.
12. LDBEN 9394/96.

**SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- BRASIL – MEC – **Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Fundamental.**
- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – nº 9394 de 20/12/96.**
- CÓCOO, Maria Fernandes. **Didática da Alfabetização; Alfabetização e Sócioconstrutivismo.** Belo Horizonte: FTB.
- GADOTTI, Moacir. **Perspectivas Atuais da Educação.** Porto Alegre: Artmed.
- MARQUES, Luciana Pacheco. **Professor de alunos com deficiência mental: concepções e prática pedagógica.** Juiz de Fora: Editora UFJF.
- MAZZOTA, Marcos J.S, **Educação Especial no Brasil: História e Políticas Públicas.** São Paulo: Cortez.
- PERRENOUD, Philippe. **Dez Novas Competências para Ensinar.** Porto Alegre: Artmed, 2000.
- PERRENOUD, Philippe; THURLER, Mônica Gather. **As competências para ensinar no século XXI: A formação dos professores e o desafio da avaliação.** Porto Alegre: Artmed: 2002.
- PILETTI, Nelson. **Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental.**
- SALVADOR, César Coll. **Psicologia da Educação.** Porto Alegre: Artmed.
- TEBEROSKY, Ana. **Aprendendo a escrever: Perspectivas psicológicas e implicações educacionais.** São Paulo: Ática.
- DAVIS, Claudia. **Psicologia na Educação.** São Paulo: Cortez
- SOARES, Magda. **Letramento: um tema em três gêneros.** Autêntica 2001.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000**

**Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**CNPJ 18.675.959/0001-92**

**Cargo:**

Psicólogo

01. Ética Profissional: campo de atuação, atribuição e responsabilidades do psicólogo.
02. História da Psicologia: principais correntes, influências, contribuições e teóricos.
03. Psicologia do desenvolvimento: desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social nas fases pré-natal, infância e adolescência. Psicomotricidade. Psicologia genética.
04. Teorias da personalidade: principais correntes teóricas e técnicas. Psicodiagnóstico.
05. Aconselhamento e orientação.
06. Psicopatologia: transtornos da consciência, emoção, comportamento motor, pensamento, fala, percepção, memória e inteligência.
07. Psicologia do excepcional: retardo mental, superdotação, transtornos do comportamento, deficiência auditiva, deficiência visual, deficiências múltiplas.
08. Testes psicológicos: classificação, testes de personalidade, inteligência, aptidão, interesses, psicomotricidade. Aplicação.
09. Psicologia escolar: principais teóricos e suas contribuições. Escola e educação. Psicopedagogia.
10. Teorias da Administração: Teorias e escolas da Administração, Estrutura Organizacional, Tendências atuais na gestão empresarial.
11. Análise da organização: Poder, Cultura organizacional, Comunicação.
12. Psicologia organizacional: Teorias psicológicas aplicadas à organização, O indivíduo nas organizações, Motivação, Liderança.
13. Psicologia Social: Teorias e técnicas grupais, Funcionamento e fases do grupo, Papéis, Comunicação, Conflito.
14. Administração de Recursos Humanos: Políticas e objetivos, Responsabilidades.
15. Recrutamento e seleção de pessoal: Processo, Técnicas de seleção, Entrevista.
16. Descrição e análise de cargos: Desenhos de cargos, Métodos e Fases.
17. Avaliação de desempenho: Métodos.
18. Administração de salários: Avaliação e classificação de cargos, Pesquisa salarial, Políticas salarial, Planos de benefícios.
19. Treinamento e desenvolvimento de RH: Treinamento e desenvolvimento de pessoal, Desenvolvimento organizacional.
20. Higiene e Segurança do trabalho: PCMSO, PPRA.
21. Auditoria de RH

**SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- ADRADOS, Isabel. **Teoria e prática do teste de Rorschach**. Petrópolis: Vozes, 5ed.1978.
- ANASTASI, Anne. **Testes psicológicos**. São Paulo: Epu.1975.
- COLL, César, PALÁCIOS, Jesus e MARCHESI, Álvaro. **Desenvolvimento psicológico e educação: Psicologia Evolutiva**. Porto Alegre: Artes Médicas.1995.
- HALL, C.S. e LINDZEY, G. **Teorias da personalidade**. São Paulo: Epu.
- HILGARD, Ernest e ATKINSON, Richard. **Introdução à psicologia**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1976.
- KAPLAN, Harold. **Compêndio de Psiquiatria**. Porto Alegre: Artes Médicas, 7ed. 1997.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000**

**Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**CNPJ 18.675.959/0001-92**

- KIRK, Samuel e GALLAGHER, Jamesy. **Educação da criança excepcional**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- LAPLANCHE, J. e PONTALIS. **Vocabulo de Psicanálise**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- MARTINS, Dinah S. Campos. **O teste do desenho – como instrumento de diagnóstico de personalidade**. Petrópolis: Vozes, 17ed. 1997.
- MEUR, A. e STAES L. **Psicomotricidade – educação e reeducação**. São Paulo: Manole.
- NOVAES, Maria H. **Psicologia Escolar**. Petrópolis: Vozes. 1978.
- NOVOA, A. **As organizações escolares em análise**. Lisboa: Publicação Dom Quixote, 2ed. 1995.
- RAPPAPORT, C. **Teorias do desenvolvimento**. São Paulo: Epu. 1981.
- SCHULTZ, Duane. **História da psicologia moderna**. São Paulo: Cultrix, 5ed. 1998.
- WADSWORTH, B.J. **Inteligência e afetividade da criança na teoria de Jean Piaget**. São Paulo: Pioneira. 1992.
- Código de Ética Profissional dos Psicólogos 2000 – CFP.
- AGUIAR, Maria Aparecida Ferreira. **Psicologia aplicada à administração: uma introdução à psicologia organizacional**. São Paulo: Atlas. 1991.
- BUENO, J.H. **Manual do selecionador de pessoal**. Rio de Janeiro: LCT. 1985.
- CHANLAT, Jean-François. **O indivíduo na organização**. São Paulo: Atlas. 1996.
- CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à teoria geral da administração**. 3 ed. São Paulo: McGraw Hill do Brasil. 1983.
- CHIAVENATO, Idalberto. **Recursos humanos – edição compacta**. 5 ed. São Paulo: Atlas. 1998.
- FLEURY, MT **et al. Cultura e poder nas organizações**. São Paulo: Atlas. 1996.
- LAS CASAS, Alexandre Luzzi. **Novos rumos da administração**. Petrópolis: Vozes. 1999.
- MINICUCCI, Agostinho. **Dinâmicas de grupo: teorias e sistemas**. 4 ed. São Paulo: Atlas. 1997.
- MINTZBERG, Henry. **Criando organizações eficazes: estruturas em cinco configurações**. São Paulo: Atlas. 1995.
- PAGÉS, M. **et al. O poder das organizações**. São Paulo: Atlas. 1987.
- PAGÉS, M. **A vida afetiva dos grupos: esboços de uma teoria da relação humana**. Petrópolis: Vozes. 1982.
- THOMPSON, James. **Dinâmica organizacional: fundamentos sociológicos da teoria administrativa**. São Paulo: McGraw Hill do Brasil. 1976.
- VERGARA, Sylvia Constant. **Gestão de pessoas**. São Paulo: Atlas. 1999.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92

**Cargo:**

Supervisor Educacional

01. Formas de atuação do Supervisor na gestão do processo ensino-aprendizagem.
02. Abordagens pedagógicas: tradicional, comportamentalista, humanista, cognitivista, sócio-cultural.
03. Diferentes concepções do processo ensino-aprendizagem.
04. Avaliação da aprendizagem.
05. Políticas públicas.
06. Projeto político-pedagógico.
07. Pensadores em educação: Piaget, Gardner, Vygotsky, Paulo Freire, Freinet, Emília Ferreiro e Freud.
08. Educação Especial – Inclusão
09. Psicologia da Educação
10. Alfabetização e letramento
11. Parâmetros Curriculares Nacionais.
12. LDBEN 9394/96.

**SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- BRASIL – MEC – **Parâmetros Curriculares Nacionais – Ensino Fundamental.**
- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB** – nº 9394 de 20/12/96.
- FERREIRO, Emília. **Reflexões sobre Alfabetização.** São Paulo: Cortez, 1992.
- GADOTTI, Moacir. **Perspectivas Atuais da Educação.** Porto Alegre: Artmed.
- HERNANDEZ, Fernando. **Transgressão e Mudanças na Educação: os projetos de trabalho.** Porto Alegre: Artmed, 1998.
- MEC – SEE- **Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil.** 1998.
- MIZUKAMI, Maria das Graças N. **Ensino: as abordagens do processo.**
- MORETTO, Vasco Pedro. Prova – **Um momento privilegiado de estudo – não um acerto de contas.** Rio de Janeiro: DP&A, 2002.
- NOGUEIRA, Nildo Ribeiro. **Pedagogia dos projetos: uma jornada interdisciplinar rumo ao desenvolvimento das múltiplas inteligências.** São Paulo: Ércia, 2001.
- PERRENOUD, Philippe. **Dez Novas Competências para Ensinar.** Porto Alegre: Artmed, 2000.
- PERRENOUD, Philippe; THURLER, Mônica Gather. **As competências para ensinar no século XXI: A formação dos professores e o desafio da avaliação.** Porto Alegre: Artmed: 2002.
- TEBEROSKY, Ana. **Aprendendo a escrever: Perspectivas psicológicas e implicações educacionais.** São Paulo: Ática.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. **Coordenação do trabalho Pedagógico. Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula.** São Paulo: Libertad, 2002.
- ANDALÔ, Adriane. **Alfabetização, letramento, produção de texto: em busca da palavra-mundo.** FTD 2000.
- SOARES, Magda. **Letramento: um tema em três gêneros.** Autêntica 2001.
- MAZZOTA, Marcos J.S, **Educação Especial no Brasil: História e Políticas Públicas.** São Paulo: Cortez.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

- MARQUES, Luciana Pacheco. ***Professor de alunos com deficiência mental: concepções e prática pedagógica.*** Juiz de Fora: Editora UFJF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92

**Cargo:**

Técnico Desportivo

01. Iniciação, treinamento, princípios pedagógicos e regras oficiais dos esportes: Voleibol; Futsal; Basquetebol; Handebol; Atletismo.
02. Noções de Primeiros Socorros.
03. Capacidade anaeróbica, aeróbica, força e resistência.
04. Princípios básicos do treinamento esportivo.
05. Mudanças Fisiológicas resultantes da prática de atividades físicas.
06. Educação Física Escolar: Pré-escolar; Ensino Fundamental; Ensino médio;
07. Avaliação na Educação Física Escolar.
08. Recreação, ludicidade e lazer.
09. Ginástica Olímpica.
10. Aprendizagem Motora: Conceitos e aplicações na Educação Física Escolar, na prática de Atividades Físicas e Esportes.
11. Jogos e brincadeiras nas aulas de Educação Física Escolar.
12. Capacidades motoras, coordenativas e mistas.
13. Avaliação Física: medidas biométricas, pressão arterial, frequência cardíaca em repouso, frequência cardíaca durante a atividade, IMC, % de gordura, relação cintura quadril (risco coronariano);

**SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- WILMORE, Jack H.; David I, COSTILL. **Fisiologia do Esporte e do Exercício** – 2ª edição – Editora Manole.
- SCOTT, Powers K.; HOWLEY, Edward T.; **Fisiologia do Exercício – Teoria e Aplicação ao Condicionamento e ao Desempenho** – 3ª edição – Editora Manole.
- HAFEN, Brent Q.; KARREN, Keith J.; FRANDESEN, Kathryn J.. **Primeiros Socorros para Estudante** – 7ª edição – Manole.
- FLEGEL, Melinda J.; **Primeiros Socorros no Esporte** – edição atualizada, 2002 – Manole.
- GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C.. **Compreendendo o Desenvolvimento Motor** – Phorte Editora.
- **Coletivo de Autores, Metodologia do Ensino da Educação Física** – Coleção Magistério - 2º grau – Cortez Editora.
- SCHMIDTY, Richard A.; WRISBERG, Craig A.. **Aprendizagem e Performance Motora** – 2ª edição -Arimed Editora.
- FERNANDES, José L.. **Coleção Atletismo** – Editora E.P.U.
- **Parâmetros Curriculares Nacionais** – Educação Física – volume 7 – 1996.
- GRECO, Pablo Juan; BENDA, Rodolfo Novellino. **Iniciação Esportiva Universal: Da aprendizagem motora ao treinamento técnico** – Belo Horizonte – Editora UFMG 1998.
- OTUZI, Fábio.; **Jogos Cooperativos: o Jogo e o Esporte como um Exercício de Convivência** – 2ª edição – Editora Projeto Cooperação, 2001.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

- American College of Sports Medicine – **Manual de Pesquisa das Diretrizes do ACSM para os Testes de Esforço e sua Prescrição** – 6<sup>a</sup> Edição – Editora Guanabara Koogan, 2003.
- **Organização de Competições, Torneios e Campeonatos** – 21<sup>a</sup> edição – Rio de Janeiro- Sprint, 2003.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**Cargo:**

Técnico em Contabilidade

1. Orçamento Público, conceitos:

- Definição de orçamento público.
- Estimativa da receita.
- Orçamento anual de custeio.
- Plano plurianual.
- Orçamento tradicional de receitas e despesas.
- Orçamento-programa.
- Recursos para execução do orçamento-programa.
- Proposta orçamentária e orçamento público.
- Exame da proposta orçamentária pelo Poder Legislativo.
- Conteúdo da lei orçamentária.
- Previsão e realização da receita.
- Fixação e realização da despesa.
- Períodos de atividades do orçamento público.
- Créditos adicionais.
- Créditos suplementares.
- Créditos especiais.
- Créditos extraordinários.
- Contabilização.
- Alterações do orçamento durante sua execução.
- Previsão e resultado orçamentários.

2. Receita Pública.

3. Despesa Pública.

4. Licitação.

5. Empenho da Despesa.

6. Regimes Contábeis.

7. Prática de Escrituração Sintética.

8. Lançamentos Especiais:

- Restituições de receitas.
- Responsabilidades financeiras.
- Recolhimento de saldo de adiantamento não aplicado.
- Abertura de créditos adicionais.

9. Prestação de Contas Geral do Município:

- Balanços.
- Quadros demonstrativos.

10. Lei de Responsabilidade Fiscal.

11. Noções básicas de Direito Administrativo.

**SUGESTÕES DE ESTUDOS:**

- João Angélico - ***Contabilidade Pública*** – Editora Atlas.
- J. Teixeira Machado Júnior – Heraldo da Costa Reis - ***Lei 4.320 Comentada.***
- ***Constituição Federal de 1.988 (Atualizada).***
- ***Legislações pertinentes à Licitações.***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

- Ives Gandra da Silva Martins e Carlos Valder do Nascimento - ***Comentários à Lei de Responsabilidade Fiscal*** - Editora Saraiva.
- Autores: Carlos Pinto Coelho , Jair Eduardo Santana Motta e Lucuano Ferraz - Coordenador: Flávio Régis Xavier de Moura e Castro - ***Lei de Responsabilidade Fiscal Abordagens Pontuais, Doutrinas e Legislação*** - Editora Del Rey.
- Maria Sylvia Zanella Di Pietro - ***Direito Administrativo*** - Editora Atlas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**Cargo:**

Técnico em Radiografia Médica

Anatomia: Estudo anatômico, função fisiológica de órgãos e aparelhos do corpo humano. Esqueleto humano, ossos e articulações, crânio, coluna vertebral e membros superiores e inferiores, aparelhos digestivo e urinário, aparelhos circulatório e respiratório e sistema glandular. fígado, pâncreas, baço e tecido mielóide. - Técnica Radiológica: Equipamentos de Raios-X. Fatores radiográficos, acessórios e complementos. Tomógrafos: tomógrafo linear e computadorizado. Princípios da tomografia. Angiógrafos e seriógrafos. Incidências específicas e técnicas rotineiras para exames gerais e específicos. Física atômica elementar, Física das radiações. Eletricidade e eletrônica. Física e eletrônica aplicada à produção de Raio-X, ampola de Raio-X, transformadores e retificadores. Aparelhos de Raio-X, equipamentos e acessórios. Estudo das propriedades físicas dos Raio-X e suas aplicações práticas no campo de radiologia. - Higiene das Radiações secundárias, meios de proteção das radiações ionizantes, efeitos biológicos das radiações.

**SUGESTÃO DE ESTUDO:**

- CORNE, Jonathan. BROWN, Ivan. **Descomplicando os raios X**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
- KENNETH L BONTRAGER. **Tratado de técnica radiológica e base anatômica**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999.
- NASCIMENTO, Jorge. **Temas de técnica radiológica com tópicos sobre tomografia computadorizada e ressonância magnética**. 3. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 1996.
- SQUIRE, Lucy Frank e outros. **Fundamento de radiologia**. 4. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**II – Língua Portuguesa – Ensino Fundamental Incompleto**

**Cargos:**

Operador de Máquinas  
Pedreiro  
Serviços Gerais  
Vigilante

1.

- Leitura e compreensão de texto
- Características do texto narrativo
- Estudo dos elementos do texto: assunto, narrador e personagens.
- Estudo do sentido das palavras: sinônimos e antônimos.
- Relação entre o título e o texto
- Características do diálogo
- Emprego do parágrafo

2.

- Ortografia
- Ordem alfabética

**SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- A critério do candidato, observando-se os conteúdos programáticos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**III – Língua Portuguesa – Ensino Fundamental**

**Cargo:**

Auxiliar de Enfermagem  
Motorista  
Recepcionista  
Servente Escolar

**1. Leitura e compreensão de texto**

- Identificação de elementos do texto: tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos.
- Estudo de palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, sentido literal e sentido figurado.
- Tipos de texto: narração, descrição e dissertação.
- Estilos de texto: técnico, científico e literário.

**2. Conhecimentos linguísticos**

- Pontuação
- Morfologia: identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo.
- Sintaxe: identificação de termos da oração, orações coordenadas e orações subordinadas.
- Casos gerais de concordância verbal e concordância nominal.

**SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- ANDRÉ, Hildebrando A. de. ***Gramática ilustrada***. Editora Moderna.
- FARACO & MOURA. ***Gramática***. Editora Ática.
- GRANATIC, Branca. ***Técnicas básicas de redação***. Editora Scipione.
- INFANTE, Ulisses. ***Curso de gramática aplicada aos textos***. Editora Scipione.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**IV – Língua Portuguesa – Ensino Médio / Ensino Superior**

**Cargo:**

Agente Epidemiológico  
Assistente Social  
Auxiliar de Biblioteca  
Auxiliar de Contabilidade  
Auxiliar de Serviços Internos  
Bioquímico  
Cirurgião Dentista  
Enfermeiro  
Engenheiro Civil  
Farmacêutico  
Fiscal Tributário  
Médico  
Médico Ginecologista  
Médico Pediatra  
Médico Veterinário  
Monitor de Creche  
Nutricionista  
Pedagogo  
Professor de Educação Básica PEBI  
Professor de Educação Física PEBII  
Professor Educação Infantil / Creche  
Psicólogo  
Supervisor Educacional  
Técnico Desportivo  
Técnico em Contabilidade  
Técnico em Radiografia Médica

**1. Leitura e compreensão de texto**

- Identificação de elementos do texto: tema, idéia central, idéias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos.
- Estudo de palavras: sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado.
- Aspectos do texto dissertativo: ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-conseqüência.
- Estilos de texto: técnico, científico, literário e jornalístico.
- Coesão e coerência textuais.

**2. Conhecimentos lingüísticos**

- Pontuação
- Morfologia: identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo.
- Sintaxe: identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos.
- Ordem direta e ordem inversa de sentenças.
- Relações lógico-semânticas entre orações.
- Concordância verbal e nominal.
- Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- ANDRÉ, Hildebrando A. de. **Curso de redação**. Vol. 3. Editora Moderna.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. Editora Nacional.
- GRANATIC, Branca. **Técnicas básicas de redação**. Editora Scipione.
- INFANTE, Ulisses. **Curso de gramática aplicada aos textos**. Editora Scipione.
- VIANA, Antônio Carlos (coord.) e outros. **Roteiro de redação: lendo e argumentando**. Editora Scipione.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**V – Conhecimentos Básicos de Micro-Informática e Word**

**Cargos:**

Agente Epidemiológico  
Assistente Social  
Auxiliar de Biblioteca  
Auxiliar de Contabilidade  
Auxiliar de Serviços Internos  
Bioquímico  
Cirurgião Dentista  
Enfermeiro  
Engenheiro Civil  
Farmacêutico  
Fiscal Tributário  
Médico  
Médico Ginecologista  
Médico Pediatra  
Médico Veterinário  
Monitor de Creche  
Nutricionista  
Pedagogo  
Professor de Educação Básica PEBI  
Professor de Educação Física PEBII  
Professor Educação Infantil / Creche  
Psicólogo  
Supervisor Educacional  
Técnico Desportivo  
Técnico em Contabilidade  
Técnico em Radiografia Médica

**1. MS-Windows**

- Área de Trabalho
- Windows Explorer
- Configuração

**2. MS-Word**

- Arquivos
- Recursos Básicos
  - Formatação da Fonte
  - Formatação de Parágrafo
- Recursos Avançados
  - Colunas
  - Tabelas
  - Estilos
- Impressão

**SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- A critério do candidato, observando-se os conteúdos programáticos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**VI – Raciocínio Lógico – Ensino Fundamental Incompleto**

**Cargos:**

Operador de Máquinas

Pedreiro

Serviços Gerais

Vigilante

Visa avaliar processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.

**SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- A critério do candidato, observando-se os conteúdos programáticos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**VII – Raciocínio Lógico – Ensino Fundamental**

**Cargos:**

Auxiliar de Enfermagem

Motorista

Recepcionista

Servente Escolar

Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.

**SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- A critério do candidato, observando-se os conteúdos programáticos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**VIII – Raciocínio Lógico – Ensino Médio / Ensino Superior**

**Cargo:**

Agente Epidemiológico  
Assistente Social  
Auxiliar de Biblioteca  
Auxiliar de Contabilidade  
Auxiliar de Serviços Internos  
Bioquímico  
Cirurgião Dentista  
Enfermeiro  
Engenheiro Civil  
Farmacêutico  
Fiscal Tributário  
Médico  
Médico Ginecologista  
Médico Pediatra  
Médico Veterinário  
Monitor de Creche  
Nutricionista  
Pedagogo  
Professor de Educação Básica PEBI  
Professor de Educação Física PEBII  
Professor Educação Infantil / Creche  
Psicólogo  
Supervisor Educacional  
Técnico Desportivo  
Técnico em Contabilidade  
Técnico em Radiografia Médica

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

**SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- A critério do candidato, observando-se os conteúdos programáticos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**IX – Conhecimentos gerais**

**Cargo:**

Agente Epidemiológico  
Assistente Social  
Auxiliar de Biblioteca  
Auxiliar de Contabilidade  
Auxiliar de Enfermagem  
Auxiliar de Serviços Internos  
Bioquímico  
Cirurgião Dentista  
Enfermeiro  
Engenheiro Civil  
Farmacêutico  
Fiscal Tributário  
Médico  
Médico Ginecologista  
Médico Pediatra  
Médico Veterinário  
Monitor de Creche  
Motorista  
Nutricionista  
Pedagogo  
Professor de Educação Básica PEBI  
Professor de Educação Física PEBII  
Professor Educação Infantil / Creche  
Psicólogo  
Recepcionista  
Servente Escolar  
Supervisor Educacional  
Técnico Desportivo  
Técnico em Contabilidade  
Técnico em Radiografia Médica

**01. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Título I – Dos Princípios Fundamentais – **art. 1º ao 4º.**

Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – **art. 5º ao 17.**

Título III – Da Organização do Estado.

Capítulo I – Da organização Político-Administrativa – **art. 18 e 19.**

Capítulo IV – Dos Municípios – **art. 29 ao 31.**

Capítulo VII – Da Administração Pública.

Seção I – Disposições Gerais – **art. 37 e 38.**

Seção II – Dos Servidores Públicos – **art. 39 ao 41.**

Título IV – Da Organização dos Poderes.

Capítulo I – Do Poder Legislativo.

Seção I – Do Congresso Nacional – **art. 44 ao 47.**

Seção V – Dos Deputados e dos Senadores – **art. 53 ao 56.**

Capítulo II – Do Poder Executivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

Seção I – Do Presidente e do Vice-Presidente da República – **art. 76 a 83.**  
Título VIII – Da Ordem Social.

Capítulo VI – Do Meio Ambiente – **art. 225.**

Capítulo VII – Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso – **art. 226 ao 230.**

**02. ATUALIDADES**

**SUGESTÃO DE ESTUDOS:**

- Constituição da República Federativa do Brasil (Atualizada)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**= ANEXO III =**

**= ATRIBUIÇÕES =**

**CARGO: AGENTE EPIDEMIOLÓGICO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Realizar pesquisa larvária em imóveis do município nas seguintes atividades:
  - Pesquisa de levantamento de índice amostral (4 vezes por ano)
  - Pesquisa em armadilhas para pesquisa de *Aedes aegypti* (36 pesquisas por ano, sendo realizado 1 a cada 10 dias)
  - Pesquisa em pontos estratégicos ou seja pesquisa em borracharias, cemitérios, ferro-velho, etc. (24 pesquisas por ano, sendo 1 a cada 15 dias)
- Realizar a eliminação de criadouros quando encontrado;
- Executar o tratamento com inseticida para uso focal e perifocal, aplicados com autorização conforme orientação técnica;
- Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores
- Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos
- Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos
- Realizar atividades de Educação em Saúde no município como: palestras, feiras de ciências, mutirão de limpeza, entrevistas em jornais, rádios e TV.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Efetuar coleta de dados, análise e diagnóstico no intuito de caracterizar problemas sociais existentes na comunidade e apresentar planos, projetos ou programas propondo as ações adequadas para a solução;
- Participar da elaboração e execução de planos e programas que visem o desenvolvimento da comunidade no tocante a saúde pública, educação e moradia e outros que venham exigir sua atuação;
- Atuar através de palestras, visitas às famílias e outras técnicas e métodos adequados na prevenção e solução de problemas sócias detectados na comunidade;
- Efetuar levantamento sócio-econômico dos servidores para o desenvolvimento de projeto integrado de aperfeiçoamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal;
- Participar de programas educacionais da rede escolar no sentido de se buscar maior integração entre escola, família e comunidade;
- Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando a equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
- Coordenar, supervisionar e executar as atividades ambulatoriais, integrando a equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
- Proceder ao atendimento de ambulatório, integrando-se à equipe de trabalho multidisciplinar, oferecendo um serviço que atenda as necessidades da comunidade;
- Coordenar e supervisionar o pessoal sob seu comando, a fim de garantir os bons resultados nos trabalhos de seu setor de atuação;
- Preencher corretamente a Ficha Sócio-Econômica;
- Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Orientar consulentes em pesquisa bibliográficas e na escolha de publicações;
- Proporcionar condições para o desenvolvimento de habilidades de consulta, estudo e pesquisa;
- Proporcionar ambiente para a formação de hábitos de leitura e gosto por essa atividade;
- Zelar pelo uso adequado de todo material da biblioteca, mantendo-o em condições de utilização permanente;
- Controlar o empréstimo do material da biblioteca;
- Responsabilizar-se pela guarda e pela conservação do equipamento audiovisual, e orientar seu uso;
- Promover a gravação de vídeos educativos, participar de reuniões pedagógicas da escola para promover ações integradas com o projeto político pedagógico;
- Executar serviços de digitação na sua área de atuação;
- Participar de elaboração do projeto político-pedagógico da escola;
- Incentivar e atrair leitores;
- Fornecer diferentes meios de participação cultural;
- Colaborar com programas de educação de base e com outros programas educacionais;
- Criar, manter e alterar a visão da biblioteca;
- Desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas.
- Guardar sigilo sobre assunto da repartição.
- Manter conduta compatível com moralidade administrativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**CARGO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Compreender as funções a que se destinam a executar operações de lançamento, empenhos e fichas contábeis.
- Lançar no Diário e Razão as contas em movimento;
- Efetuar a abertura de fichas contábeis;
- Conferir os lançamentos e arquivar as fichas;
- Controlar os empenhos;
- Manter a documentação contábil em perfeitas condições e arquivadas segundo as normas;
- Manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, comunicando à chefia qualquer anormalidade;
- Executar outras tarefas afins;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**ATRIBUIÇÕES:**

- observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;
- executar ações de tratamento simples;
- prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente;
- executar ações assistenciais cabíveis ao auxiliar de enfermagem;
- executar outras atividades correlatadas previstas na Lei...etc.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS**

**ATRIBUIÇÕES:**

- promover a abertura e fechamento das repartições municipais, nas horas regulamentares.
- executar trabalhos inerentes à tramitação de documentos.
- realizar trabalhos de entrega de correspondências
- executar serviços de entrega de documentos dentro os diversos órgãos da administração, e mesmo externamente.
- participar ativamente nas campanhas de multivacinação, divulgando, enfim ajudando os profissionais da saúde no for necessário;
- marcar consultas nos postos de atendimento;
- executar serviços simples de atividades burocráticas.
- executar serviços de telefonia;
- auxiliar trabalhos burocráticos de pequena complexidade em órgãos porventura conveniados com a Prefeitura;
- executar serviços em órgãos ou entidades que for designado;
- zelar pelo material de consumo, equipamentos e material permanente a sua disposição;
- executar serviços observando as medidas de segurança recomendados para a operação com o intuito de evitar possíveis acidentes;
- atender o visitante, indagando suas funções, para informá-los conforme seus pedidos;
- receber e transmitir recados telefônicos;
- registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do visitante para possibilitar o controle de atendimentos diários;
- recepcionar pessoas encaminhando-as devidamente;
- participar, quando indicado por seus superiores, de atividades de treinamento e aperfeiçoamento profissional, mantendo freqüência adequada nos cursos e encaminhando cópia dos certificados de conclusão para que constem de seus assentamentos funcionais;
- repassar aos superiores e colegas os conhecimentos adquiridos através de participação em atividades de treinamento financiadas pela Prefeitura, ministrando palestras, apresentando cópias dos materiais didáticos obtidos ou através de outros meios, conforme orientação do seu superior;
- ministrar treinamentos internos, para os funcionários da Prefeitura, na sua área de atuação profissional e enquadramento funcional, sempre que solicitado por seus superiores;
- executar outras atividades correlatas, com o mesmo grau de complexidade, a critério de seu superior.
- grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função;
- executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**CARGO: BIOQUÍMICO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- responsabilizar-se pela realização de exames laboratoriais;
- ajudar na elaboração de programas e ações específicas de sua área nas atividades de vigilância;
- atuar na prevenção de agravos à saúde por meio de elaboração e atuação em programas de educação, controle e prevenção em saúde;
- executar quaisquer outras atividades descritas na Lei que criou a profissão.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA**

**ATRIBUIÇÕES:**

- prevenir, diagnosticar e tratar afecções dos dentes e da boca, ministrando tratamento cirúrgico, clínico e de outra natureza para a recuperação da saúde bucal e geral.
- realizar perícias odonto-administrativas, com o objetivo de fornecer atestados, concessões de licenças, abono de faltas, autorização de tratamentos e outros;
- registrar os dados coletados em fichas individuais, para acompanhamento da evolução dos tratamentos;
- aconselhar os cuidados de higiene, através de entrevistas, orientando o paciente na proteção dos dentes e gengivas;
- fazer radiografias dentárias simples e oclusais para estabelecimentos e diagnósticos;
- exercer funções de caráter e administrativo, participando de planejamento, execução e avaliação de programas de saúde;
- executar quaisquer outras atividades previstas na Lei que criou a profissão e o emprego.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**CARGO: ENFERMEIRO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- coordenação do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde;
- planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;
- consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre a matéria de enfermagem;
- prescrição de assistência de enfermagem;
- cuidados de enfermagem a pacientes;
- participação no planejamento, execução e avaliação dos planos de saúde;
- participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem;
- participação na prevenção e controle de agravos à saúde em geral e nos programas especiais de saúde;
- prestação de assistência de enfermagem a gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido;
- acompanhamento da evolução e do trabalho de parto. Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia;
- participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- participação em programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- participação nos programas de treinamentos e aproveitamento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Sob orientação, executar funções de acentuada responsabilidade, autonomia e complexidade na área de obras e serviços públicos, tais como:
  - Elaborar, avaliar, acompanhar e assinar projetos de engenharia;
  - Coordenar e fiscalizar a execução dos projetos;
  - Elaborar cronogramas de realização de projetos;
  - Promover levantamentos dos locais onde serão realizadas as obras, analisando as características do terreno;
  - Analisar e aprovar processos e projetos de diversos tipos, inclusive de loteamentos;
  - Promover a regularização de obras e loteamentos clandestinos;
  - Responsável por materiais, máquinas, equipamentos, instrumentos e ferramentas sob sua responsabilidade;
- executar outras tarefas semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade/responsabilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**CARGO: FARMACÊUTICO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Fiscalizar a qualidade de medicamentos em farmácia e perante o Poder Público consoante às regras específicas e ao Código de Defesa do Consumidor;
- Efetuar controle na padronização de medicamentos e de material médico-hospitalar;
- Efetuar controle de armazenamento e estoque de medicamentos no Poder Público e fiscalização dos mesmos perante as farmácias, distribuidoras e laboratórios particulares;
- Fiscalizar o sistema de distribuição dos produtos farmacêuticos;
- Orientar os agentes sanitários quanto aos métodos de proteção antiinfeciosa, germicidas e epidemiológicas;
- Responsabilizar-se, adotando as precauções necessárias para combater infecções hospitalares;
- Realizar a utilização racional e efetuar o controle de antimicrobianos e antibiótico profilático;
- Orientar na nutrição parenteral;
- Efetuar cálculos de milequivalentes, normalidade, molalidade, PPM, P/V, % e P/P;
- Efetuar outras atividades conforme determinação superior.
- Executar outras tarefas correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Efetuar diligências e levantamentos para instrução de processos, papeletas e orientações de contribuintes;
- Examinar e analisar livros fiscais e contábeis, talonários, balanços e outros documentos de contribuintes;
- Instruir processos tributários e de cobrança de Dívida Ativa;
- Elaborar relatórios sobre ocorrências fiscais;
- Elaborar termos de início de ação e verificação fiscal, notificações, autos de infração e demais lançamentos previstos em lei ou regulamentos municipais;
- Verificar o tipo de lançamento a que está sujeito o imóvel, para efeito de cobrança dos tributos municipais;
- Efetuar revisões periódicas no Município para apurar existência de construções clandestinas e promover desdobramento de lotes;
- Verificar a área de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço, para fins de fiscalização da taxa de licença de localização e impostos pertinentes;
- Examinar processos, papeletas e dar pareceres sobre matéria de sua área de atuação;
- Verificar a observância de posturas relacionadas com a obstrução de vias públicas, meio ambiente, comércio de vendedores ambulantes, horário de comércio e outros assuntos correlatos, informando processos e expedientes relacionados com sua atividade e dando parecer;
- Elaborar relatórios, comunicações e notificações relativas ao trabalho de fiscalização;
- Orientar o público sobre a observância de normas fiscais pertinentes;
- Fiscalizar, observar e acompanhar o cumprimento das leis pertinentes;
- Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**CARGO: MÉDICO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos;
- desenvolver atividades médico-ocupacionais;
- prestar assistência médica preventiva e curativa a usuários do SUS;
- realizar perícias médicas nos casos de afastamento ou internação;
- realizar eventuais tarefas externas, como visitas médicas, contatos com médicos, clínicas e hospitais;
- planejar e/ou participar de campanhas profiláticas e de educação sanitária;
- autorizar a realização de exames laboratoriais, radiológicos e internações hospitalares;
- executar outras atividades previstas na Lei que criou a profissão e o cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA**

**ATRIBUIÇÕES:**

- É um trabalho profissional que objetiva diagnosticar e prescrever tratamento de doenças da comunidade, do Município de Cachoeira de Minas, proceder exames e conceder licenças para tratamento da saúde, além de realizar cirurgias e tratamento ambulatorial, dentro do campo da Ginecologia. O médico goza de ampla autonomia no seu mister, atuando em laboratórios, postos médicos, etc, observando as orientações genéricas emanadas por sua chefia imediata.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA**

**ATRIBUIÇÕES:**

- É um trabalho profissional que objetiva diagnosticar e prescrever tratamento de doenças da comunidade, do Município de Cachoeira de Minas, proceder exames e conceder licenças para tratamento da saúde, além de realizar pequenas cirurgias e tratamento ambulatorial, dentro do campo da pediatria. O médico goza de ampla autonomia no seu mister, atuando em laboratórios, postos médicos, etc, observando as orientações genéricas emanadas por sua chefia imediata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- normatizar e atuar na supervisão da vigilância sanitária em sua área específica;
- fiscalizar criadouros de animais na zona urbana e rural;
- coletar material de animais para análise e tratá-los;
- expedir atestado de saúde animal;
- normatizar e atuar em programas de vacinação animal;
- normatizar e atuar em programas de educação para a saúde;
- normatizar e atuar em programas preventivos na área sanitária;
- participar e ministrar cursos, palestras, treinamentos e similares voltados para área específica;
- supervisionar o trabalho dos fiscais sanitaristas à sua área de atuação.
- atuar em quaisquer outras atividades descritas na Lei que criou a profissão.
- emitir alvarás para funcionamento de estabelecimentos, empresas, instituições, órgãos, etc., cuja atividade seja da alçada da Vigilância Sanitária, tais como, produtos alimentícios de qualquer espécie, produtos médicos/farmacêuticos/ químicos, etc.;
- normatizar e atuar no controle de zoonoses;
- normatizar e atuar no controle da qualidade do meio ambiente na zona urbana e rural, tais como, esgoto, lixo, água, etc.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**CARGO: MONITOR DE CRECHE**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Atuar junto às creches municipais, auxiliando os professores, supervisão e direção, no atendimento aos pais, alunos e na organização da creche:
- Executar atividades diárias, auxiliando o professor durante as atividades de recreação.
- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, oferecendo mamadeira aos bebês, tomando os devidos cuidados.
- Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene e na troca de fraldas, banho e escovação de dentes.
- Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subseqüentes.
- Garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional.
- Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças.
- Administrar medicamentos conforme prescrição médica, quando necessário, desde que solicitados pelos pais e/ou responsáveis.
- Auxiliar ao recolhimento e entrega das crianças, na entrada e na saída do estabelecimento.
- Manter o ambiente organizado atendendo à solicitações e orientações do professor, supervisão e direção do estabelecimento.
- Participar das atividades lúdicas e pedagógicas que favorecem as atividades infantis.
- Zelar pelo bom nome do estabelecimento, dentro e fora dele, mantendo uma conduta compatível com a missão de educar.
- Atender a família do aluno, quando for solicitado, com cordialidade, discrição e boa vontade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**CARGO: MOTORISTA**

**ATRIBUIÇÕES:**

- condução de veículo automotor, inclusive ambulâncias, em cidades e estradas, para transportes de pessoal, pacientes, material e carga;
- auxílio no embarque e desembarque de carga, passageiros e pacientes;
- arrumação de material e carga na viatura, orientando-os de seu embarque e desembarque;
- conservação e manutenção preventiva do veículo a seu cargo, observando níveis de água, óleo, bateria e calibragem dos pneus;
- reparo e substituição de peças durante o serviço, utilizando conhecimento correspondente à sua condição de motorista profissional;
- registrar a movimentação da viatura para efeito de controle;
- fiscalizar a lubrificação e o conserto das viaturas, nas oficinas autorizadas;
- conhecimento das normas para a condução de ambulâncias;
- atuar em quaisquer outros serviços correlatados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**CARGO: NUTRICIONISTA**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Planejamento, implantação e acompanhamento do cardápio nas escolas municipais;
- Realizar avaliação nutricional dos alunos;
- Educação alimentar para crianças, pais, professores e funcionários com ênfase em atividades práticas (oficinas, jogos, trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de otimização dos alimentos e desenvolvendo a consciência ecológica e ambiental);
- Educação alimentar em casos específicos com acompanhamento sistemático até solução/estabilização do quadro;
- Participação efetiva da equipe multiprofissional para melhora na qualidade alimentar da população em geral;
- Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças.
- Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida;
- Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e funcionários da educação;
- Executar atendimento individualizado de pais e alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família;
- Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários;
- Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção de fornecedores, procedência dos alimentos, bem como sua compra, recebimento e armazenamento de alimentos no almoxarifado municipal;
- Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias da população em geral;
- Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias;
- Identificar clientes/pacientes portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado;
- Coordenar o desenvolvimento de receitas e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias;
- Estabelecer e implantar procedimentos operacionais padronizados e métodos de controle de qualidade de alimentos, em conformidade com a legislação vigente;
- Coordenar e supervisionar métodos de controle das qualidades organolépticas das refeições e/ou preparações, por meio de testes de análise sensorial de alimentos;
- Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados (POP) sempre que necessário;
- Detectar e encaminhar ao hierárquico superior e às autoridades competentes, relatórios sobre condições de UAN ( Unidade de Alimentação e Nutrição ) impeditivas da boa prática profissional e/ou que coloquem em risco a saúde humana;
- Elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;
- Efetuar controle periódico dos trabalhos executados;
- Trabalhar em conjunto com as autoridades de fiscalização sanitária;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

- Planejar, supervisionar e/ou executar as atividades referentes a informações nutricionais e técnicas de atendimento direto aos clientes/pacientes;
- Planejar e/ou executar eventos, visando à conscientização dos empresários da área e representantes de instituições, quanto à responsabilidade dos mesmos na saúde coletiva e divulgando o papel do Nutricionista;
- Realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico;
- Prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área;
- Realizar visitas domiciliares e orientação nutricional a pacientes do Município quando for necessário.
- Oferecer suporte técnico as entidades assistenciais do Município.
- Demais atribuições previstas pelo Conselho Regional de Nutrição correlatas a função.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Operar máquinas pesadas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares e outras que se fizerem necessárias ao andamento do serviço, usadas para nivelar, escavar e mexer terra, pedra, areia, cascalho e similares.
- Operar qualquer tipo de máquina operatriz, executando trabalhos de limpeza de ruas, de estradas e preparação de terrenos para fins específicos.
- Operar máquina operatriz de pequeno porte, principalmente tratores agrícolas, executando trabalhos variados, tais como: limpeza de ruas, preparação de terrenos para o plantio e outras coisas mais
- Zelar pela manutenção do equipamento efetuando simples reparos de limpeza, lubrificação e abastecimento.
- Montar e desmontar implementos para cada operação.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**CARGO: PEDAGOGO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Articular o processo de construção coletiva da proposta política pedagógica da escola, participando da execução, reflexão e avaliação desta proposta;
- Participar do planejamento do trabalho pedagógico junto ao coletivo de professores;
- Coordenar o processo pedagógico no cotidiano da escola, articulando as ações e relações entre escola e comunidade;
- Observar pedagogicamente as situações formais e informais do processo educativo para organizar sua intervenção;
- Viabilizar a reflexão teoria-prática para qualificar os processos decisórios referentes à prática docente;
- Coordenar a programação, execução e avaliação das atividades do conselho de classe;
- Acompanhar o processo de desenvolvimento dos alunos, em colaboração com os docentes e as famílias;
- Informar os pais e responsáveis sobre a vida escolar dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Articular a constituição de grupos de reflexão e estudos sistemáticos de acordo com a demanda;
- Estabelecer estratégia de Assessoria a Professores que dela necessitem;
- Sistematizar as discussões da prática cotidiana da escola;
- Registrar sistematicamente suas práticas como membro da Coordenação Pedagógica;
- Participar da organização dos tempos e espaços escolares;
- Participar do processo de elaboração e atualização do Regimento Escolar, garantindo seu cumprimento;
- Estimular e promover iniciativas de participação e democratização das relações na escola;
- Articular intercâmbio com os Conselhos Tutelares e/ou Instituições da comunidade;
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema educacional ou da escola;
- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema educacional e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- Assegurar o cumprimento dos dias de efetivo trabalho escolar;
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- Verificar o espaço físico e funcional do estabelecimento para avaliar a adequação à função pedagógica a que se destina;
- Orientar a organização do processo de criação, autorização de funcionamento, reconhecimento e registro de escola;
- Estabelecer o fluxo regular de informações entre o macro e o micro sistema, através de informações corretas e atuais;
- Zelar para que estabeleça a otimização do relacionamento entre o pessoal das unidades escolares, entre as escolas da jurisdição e destas com o órgão Central;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

- E aquelas definidas pelo Projeto político Pedagógico como necessárias ao desenvolvimento do Projeto Educacional.
- Guardar sigilo sobre assunto da repartição.
- manter conduta compatível com moralidade administrativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**CARGO: PEDREIRO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Executar serviços específicos de alvenaria, assentamento de tijolos, pedras, concreto, marcação de obra e outros componentes para possibilitar a construção, acabamento, reforma e reparos em obras diversas;
- efetuar o levantamento de materiais necessários a execução das obras a serem realizadas;
- executar serviços específicos de pintura, preparando superfícies a serem pintadas com raspagem, aplicação de massas, etc.;
- executar os trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações;
- laborar utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício de construir, reformar ou reparar prédios e similares;
- misturar cimento, areia, cal, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa e concreto.
- assentar tijolos, pedras, ladrilhos, mosaicos, mármore, manilhas, telhas, tacos e materiais afins;
- construir lajes e confeccionar peças de concreto;
- fabricar artefatos de cimento, tais como: bloquete, meio-fio, etc;
- armar e desmontar andaimes, se necessário na execução das obras;
- executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEBI**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Estudar o programa do curso, analisando o seu conteúdo, para planejar as aulas;
- Elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia com base nos objetivos visados;
- Preparar e selecionar material didático, valendo-se das próprias aptidões ou consultando livros e manuais de instruções ou ainda o serviço de orientação pedagógica do órgão de Educação da Prefeitura, para facilitar o ensino-aprendizagem;
- Ministras as aulas, levando os alunos à leitura de textos de diversos autores, visando a interpretação e compreensão, à descoberta de fatos importantes da língua portuguesa;
- Fazer exposições teóricas pertinentes, para desenvolver nos alunos a capacidade de compreensão, comunicação e expressão;
- Aplicar nos alunos, exercícios práticos complementares, induzindo-os a expressarem suas idéias, através de debates, questionários e redações, para proporcionar-lhes formas de se desinibirem verbalmente e poderem se expressar por escrito, desenvolvendo a criatividade e fixando os conhecimentos adquiridos;
- Promover com a classe, trabalhos de pesquisas, que desenvolvam nos alunos o raciocínio lógico, a capacidade de abstração, o poder de síntese e de concentração que os habilitem ao manejo das operações;
- Desenvolver com a classe, trabalhos de pesquisas, que possibilitem aos alunos despertar o sentimento ecológico, que promovam a aquisição de conhecimentos elementares de educação, higiene e saúde, dos fenômenos da natureza e dos seres que a constituem;
- Elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação para verificar o aproveitamento dos alunos e testar a validade dos métodos de ensino;
- Despertar nos alunos o interesse por livros, promovendo visitas às bibliotecas, semana do livro de determinado autor, e outros;
- Incentivar o funcionamento de equipes esportivas da classe concorrendo na socialização dos alunos e formação integral de suas personalidades;
- Registrar a freqüência, a matéria dada e os trabalhos efetivos avaliando o desenvolvimento do curso;
- Colaborar e participar efetivamente na execução de programas cívicos, culturais e artísticos. Seguir criteriosamente a metodologia utilizada pelo Sistema de Ensino adotado, participando de reuniões, encontros e capacitações em geral ofertadas pelo Sistema;
- Frequentar assiduamente as reuniões da Escola participando efetivamente dos estudos e planejamento;
- Interagir com os pais de alunos para um maior engajamento entre família e escola;
- Formar o aluno para que possa agir e interagir com cidadãos, ciente dos direitos e deveres na sociedade. Participar das avaliações externas, analisando e refletindo sobre os resultados, para redirecionar e/ou enriquecer o trabalho realizado anteriormente;
- Respeitar e cumprir as normas e atribuições constantes no Regimento Escolar;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PEBII**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Programar, preparar e ministrar aulas de educação física aos alunos da rede municipal de ensino;
- Acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos, comunicando eventuais anomalias a seus superiores hierárquicos;
- Incentivar, desenvolver e aprimorar a prática de esportes e os cuidados físicos.
- Promover e organizar torneios;
- Requisitar, receber, zelar e aplicar com as técnicas devidas, todo material destinado ao cumprimento de suas funções;
- Participar ativamente de programas do Município referente a sua área de atuação;
- Participar de cursos de capacitação para maior aprimoramento;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho diário, segundo a proposta pedagógica.
- Proceder à observação dos alunos identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando-os a direção da Escola.
- Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os ou orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos e obtendo dados de interesse para o processo educativo.
- Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos e os relativos as atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas.
- Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.
- Zelar pelo bom nome do estabelecimento, dentro e fora dele, mantendo uma conduta compatível com a missão de educar.
- Atender a família do aluno, quando for solicitado, com cordialidade, discrição e boa vontade.
- Organizar situações de aprendizagem adequada à criança a partir da compreensão de que vivem um processo de ampliação de experiências com relação à construção das linguagens e dos objetos de conhecimento, considerando o desenvolvimento, em seus aspectos afetivo, físico, psico-social, cognitivo e lingüístico
- Com o auxílio do supervisor pedagógico, planejar pedagogicamente a educação infantil, elegendo conteúdos a ensinar e suas didáticas, gerenciando o espaço escolar na educação infantil, levando em conta o desenvolvimento e aprendizagem específicos nas faixas etárias de 0 a 3 anos e de 4 a 6 anos.
- Cumprir e fazer cumprir os horários e calendários.
- Ocupar-se com o zelo, durante o horário de trabalho, no desempenho das atribuições de seu cargo.
- Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela.
- Respeitar alunos, colegas, autoridades do ensino e funcionários administrativos, de forma compatível com a missão de educador.
- Planejar e ministrar aulas e atividades, observando os programas oficiais de ensino.
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola.
- Realizar trabalhos extra-classe, vinculados com o planejamento de suas atividades docentes, participação em reuniões e promoções do estabelecimento de ensino.
- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, oferecendo mamadeira aos bebês, tomando os devidos cuidados.
- Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene e na troca de fraldas, banho e escovação de dentes.
- Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subseqüentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

- Garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional.
- Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças.
- Administrar medicamentos conforme prescrição médica, quando necessário, desde que solicitados pelos pais e/ou responsáveis.
- Auxiliar ao recolhimento e entrega das crianças, na entrada e na saída do estabelecimento.
- Participar das atividades lúdicas e pedagógicas que favorecem as atividades infantis.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**CARGO: PSICÓLOGO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- realizar avaliação e diagnóstico psicológico de entrevistas, observações, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;
- realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo;
- realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação e acompanhamento psicoterápico;
- realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos;
- elaborar, coordenar e atuar nas ações de saúde visando o controle, a recuperação e a inserção social do doente mental, por meio de estratégias ambulatoriais básicas e intermediárias, de acordo com os preceitos de reforma psiquiátrica;
- colaborar em equipe multiprofissional, no planejamento de políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas;
- atuar junto à equipe multiprofissional, no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo;
- executar outras atividades na Lei, que criou o cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**CARGO: RECEPCIONISTA**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Executar atividades de nível fundamental relacionadas com as funções, de atendimento ao público em geral, com urbanidade e educação;
- Operar o sistema telefônico e PBX, fazendo e atendendo chamadas internas e externas, anotar e transmitir recados.
- Prestar orientações, receber, encaminhar, conduzir e despachar expedientes e orientar o público.
- Executar outras atividades correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**CARGO: SERVENTE ESCOLAR**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Atividades de suporte administrativo e pedagógico:
  - Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da escola;
  - Realizar trabalhos de manutenção, limpeza e conservação de locais, móveis e utensílios;
  - Cuidar de jardins, pátios, parques da unidade escolar;
  - Conservar, preparar e servir alimentação;
  - Manter e conservar o patrimônio físico da escola;
  - Desenvolver atividades definidas pelo Projeto Político Pedagógico como necessárias ao desenvolvimento do Projeto Educacional da unidade escolar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**CARGO: SERVIÇOS GERAIS**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Realizar trabalhos de manutenção, limpeza e conservação de locais, móveis e utensílios em prédios municipais;
- Cuidar do pátio do prédio;
- Conservar, preparar e servir café;
- Manter e conservar o patrimônio físico;
- Executar serviços específicos de jardinagem e arborização, coordenando os trabalhos nos parques e jardins municipais, zelando pelo estado de conservação e limpeza dos mesmos;
- Zelar pelos prédios públicos;
- Auxiliar os operadores de máquinas;
- Executar tarefas de limpeza em geral, principalmente as realizadas no interior das unidades de trabalho;
- Auxiliar nos trabalhos de preparação de terreno
- Cumprir as funções com zelo, urbanidade, eficiência e lealdade, sujeitando-se as normas gerais que em momento algum poderão ser ignoradas.
- Executar outras tarefas correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**CARGO: SUPERVISOR EDUCACIONAL**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Atividades de apoio pedagógico diretas a docência na educação básica, voltadas para planejamento e administração:
  - Articular o processo de construção coletiva da proposta política pedagógica da escola, participando da execução, reflexão e avaliação desta proposta;
  - Participar do planejamento do trabalho pedagógico junto ao coletivo dos professores;
  - Coordenar o processo pedagógico no cotidiano da escola, articulando as ações e relações entre a escola e a comunidade;
  - Observar pedagogicamente as situações formais e informais do processo educativo para organizar sua intervenção;
  - Viabilizar a reflexão teoria-prática para qualificar os processos decisórios referentes à prática docente;
  - Coordenar a programação, execução e avaliação das atividades do conselho de classe;
  - Acompanhar o processo de desenvolvimento dos alunos, em colaboração com os docentes e às famílias;
  - Informar os pais e responsáveis sobre a vida escolar dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
  - Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
  - Articular a constituição de grupos de reflexão e estudos sistemáticos de acordo com a demanda;
  - Estabelecer estratégias de assessoria a professores que dela necessitam;
  - Sistematizar as discussões da prática cotidiana da escola;
  - Registrar sistematicamente suas práticas como membro da Coordenação Pedagógica;
  - Participar da organização dos tempos e espaços escolares;
  - Participar do processo de elaboração e atualização do Regime Escolar, garantindo seu cumprimento;
  - Estimular e promover iniciativas e participação e democratização das relações na escola;
  - Articular o intercâmbio com Conselhos Tutelares e/ou Instituições da comunidade;
  - Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o sistema educacional e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
  - Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema educacional;
  - Compor, juntamente com a direção, vice-direção, e coordenador pedagógico, representado por um professor eleito, a Coordenação Pedagógica da escola;
  - Assegurar o cumprimento dos dias de efetivo trabalho escolar;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**CARGO: TÉCNICO DESPORTIVO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Treinamento das equipes de futsal e futebol de campo da comunidade;
- Treinamento das escolinhas esportivas das Escolas Municipais;
- Organização dos horários dos treinos esportivos;
- Montar calendário de jogos na comunidade;
- Organização de campeonatos municipais e intermunicipais;
- Relatórios para os pais (desempenho dos atletas);
- Acompanhar, coordenar e orientar equipes em participação em eventos esportivos dentro e fora do Município;
- Identificar as necessidades de intervenção;
- Planejar as ações de intervenção;
- Organizar as intervenções de treinamento;
- Executar e ministrar as intervenções de treinamento;
- Intervir nos processos corporativos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Executar trabalhos inerentes à Contabilidade Pública, organizando-os e realizando tarefas pertinentes para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura;
- Executar trabalhos referentes a contabilidade da prefeitura, supervisionando o preenchimento dos empenhos, preparando a prestações de contas necessárias ao município;
- Preparar os balancetes da receita e da despesa mensalmente;
- Executar todo o trabalho inerente ao departamento pessoal;
- Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**CARGO: TÉCNICO EM RADIOGRAFIA MÉDICA**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Supervisão da aplicação de técnicos em Radiologia, em seus respectivos setores;
- Realizar exames Radiográficos solicitados pelos Médicos;
- Responsável pela preservação das Radiações ionizantes dos pacientes e equipes;
- Informar ao Empregador a necessidade de manutenção do equipamento de Raios X, quando necessário, bem como os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva);
- Encaminhar em tempo hábil, os exames para serem Laudados, e após transcritos encaminhá-los para a conferência e assinatura pelo Médico Radiologista.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**CARGO: VIGILANTE**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Inspeccionar, segundo critérios estabelecidos, dependências dos prédios públicos e áreas externas, verificando, após o horário de expediente, a segurança das portas, portões e janelas;
- Exercer vigilância em prédios públicos e tomar as devidas precauções no que diz respeito a prevenção contra incêndio e roubo;
- Controlar o movimento de entrada e saída de material transportado por veículo, zelando pela segurança e conservação dos bens públicos;
- Vedar a entrada de pessoas estranhas;
- Informar ao chefe imediato as ocorrências mais importantes, principalmente aquelas que exijam tomada de providências apropriadas;
- Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000**

**Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**CNPJ 18.675.959/0001-92**

**= ANEXO IV =**

**= CRONOGRAMA PREVISTO =**

| <b>Data</b>                         | <b>Ocorrência</b>  |
|-------------------------------------|--|
| 31 de janeiro de 2012               | Publicação do Extrato do Edital (Quadro de Avisos da Prefeitura, jornal de Circulação regional e rádios da região)   |
| 09 de abril a 11 de maio de 2012    | Período de inscrições.<br>Local: <b>www.jcmconcursos.com.br</b> ou<br>Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas<br>Horário: 13h às 16h  |
| 09 e 10 de abril de 2012            | Período para requerimento de isenção da taxa de inscrição.<br>Local: <b>www.jcmconcursos.com.br</b> ou<br>Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas<br>Horário: 13h às 16h                    |
| 09 de abril a 18 de maio de 2012    | Período para entrega de títulos.<br>Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas<br>Horário: 13h às 16h  |
| 23 de abril de 2012                 | Divulgação da relação das isenções de taxa de inscrição deferidas e indeferidas<br>Local: <b>www.jcmconcursos.com.br</b> , e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas |
| 22 de maio de 2012                  | Divulgação da lista das inscrições efetivadas<br>Local: <b>www.jcmconcursos.com.br</b> , e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas                                   |
| 28 de maio a<br>15 de junho de 2012 | Retirada da Ficha de Inscrição Definitiva<br>Local: <b>www.jcmconcursos.com.br</b> ou<br>Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas<br>Horário: 13h às 16h                                     |
| 16 de junho de 2012                 | Aplicação das provas práticas  |
| 17 de junho de 2012                 | Aplicação das provas escritas<br>Divulgação dos Gabaritos  |
| 06 de julho de 2012                 | Divulgação do Resultado  |
| 20 de julho 2012                    | Divulgação do Resultado Final  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000**

**Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**CNPJ 18.675.959/0001-92**

**= ANEXO V =**

**= MODELO DE DECLARAÇÃO =**

| <b>Requerimento de isenção da taxa de inscrição: (modelo)</b>   |                     |                                  |      |         |
|---|---------------------|----------------------------------|------|---------|
| Eu, _____(nome)_____, DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, normatizado pelo edital 001/2012, sob as penas da lei, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), NIS: _____.  |                     |                                  |      |         |
| <b>Dados Gerais:</b>  |                     |                                  |      |         |
| Nome:   |                     |                                  |      |         |
| Identidade:   |                     | CPF:                             |      |         |
| Cargo (que pretende se inscrever):  |                     |                                  |      |         |
| Deficiente: Sim ( ) Não ( )   |                     | Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) |      |         |
| Nacionalidade:  |                     | Naturalidade:                    | UF:  |         |
| Filiação:<br>_____  |                     |                                  |      |         |
| Data de Nascimento:<br>____/____/____   | Estado Civil:       | Escolaridade:                    |      |         |
| Endereço: (Rua, Av, Praça)  |                     |                                  | N.º: | Compl.: |
| Bairro:   | Cidade:             |                                  | UF:  | CEP:    |
| Telefone Residencial:   | Telefone Comercial: | Telefone Celular:                |      |         |
| E-mail:   |                     |                                  |      |         |
| <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Declaro estar ciente das normas descritas no Edital.</li><li>➤ Este documento representa a expressão da verdade. Todos os dados nele contidos estão corretos, podendo ser comprovados a qualquer tempo, mediante diplomas, certidões, atestados ou declarações.</li><li>➤ Nos termos do Edital, declaro estar ciente de que qualquer omissão ou falsidade, bem como o não atendimento dos prazos e/ou exigências, significará minha exclusão do concurso.</li></ul> |                     |                                  |      |         |
| Cachoeira de Minas, ____ de _____ de 2012.  |                     |                                  |      |         |
| _____<br>Assinatura do Requerente   |                     |                                  |      |         |